LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2026

PROCESSO	**Nº 00155/2026**
OBJETO	**Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para visando prestação de serviços de sonorização de pequeno e médio porte, com e sem iluminação e propaganda volante em carro de som e moto som, a serem utilizados em diversas secretarias municipais**.
TIPO DE LICITAÇÃO	**MENOR PREÇO UNITÁRIO**
ENVIO DAS PROPOSTAS A PARTIR DE	**Data: 10/11/2026** **As propostas serão enviadas por meio eletrônico através do site da Plataforma de Licitações Licitar Digital, do Portal Eletrônico: https://licitar.digital/, mediante adesão à Plataforma.**
ABERTURA DA SESSÃO	**Data: 24/11/2026** **Hora: 08h00 min. – Horário de Brasília** **Local: https://licitar.digital/**
TELEFONE	**(35) 92001-7713, (35) 92001-1679** **ou (35) 92001-7109**
ENDEREÇO	**Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11 – Centro** **Conceição do Rio Verde – Minas Gerais – 37.430-000**
FORMA DE FORNECIMENTO	**Ata de Registro de Preços**
CNPJ	**18.008.888/0001-74**
PREGOEIRO	**Viviana de Almeida Pereira**
E-MAIL	**licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br**

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 00155/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2026
EDITAL N° 00081/2026

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 013/2025 de 05 de junho de 2025, torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo "**MENOR PREÇO UNITÁRIO**", objetivando o registro de preços para o fornecimento dos bens descritos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 e do**, Decreto Municipal 2.631/2020 e Decreto Municipal 2.968/2023,** conforme especificações descritas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, o qual seguem apensados a este Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

DATAS

Início de recebimento das propostas: 10 de novembro de 2026, a partir das 08h 00min;

Término de cadastro de propostas no site: 24 de novembro de 2026, até às 08h 00min;

Abertura das propostas: 24 de novembro de 2026, às 08h 00min;

Início da disputa de Preços: 24 de novembro de 2026, às 08h 00min;

Cadastro de propostas iniciais e disputa: https://licitar.digital/ (acesso identificado).

Observação: Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES

Informações por correspondência deverão ser endereçadas ao Setor de compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, sito Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11 – Bairro Centro – Conceição do Rio Verde – MG, Telefones: (35) 92001-7713, (35) 92001-1679 ou (35) 92001-7109, e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br

Informações quanto ao cadastramento para participação do certame, diretamente através do site da Plataforma de Licitações Online - Licitar, ou pelo telefone (31) 3191-7001 ou (31) 77136-0618/ (31) 9 9544-0073 ou pelo e-mail: www.licitardigital.com.br.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação, o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para visando prestação de serviços de sonorização de pequeno e médio porte, com e sem iluminação e propaganda volante em carro de som e moto som, a serem utilizados em diversas secretarias municipais.

1.2. A licitação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e nesta cláusula, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse e possibilidade legal.

1.3. O custo estimado total da presente contratação será de **R$ 671.816,65 (seiscentos e setenta e um mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

Cota Principal para Ampla Concorrência – (75%)					
Item	**Descrição**	**Unid. Medida**	**Quant.**	**Valor unitário**	**Valor Total**
01	SOM DE MÉDIO PORTE - COM ILUMINAÇÃO Descrição: Para usos no palco, devendo conter as especificações mínimas e aproximadas sendo: equipamentos como p. a, 16submodelo sb850 ou similar com 2 falantes de 18 polegadas com 800 watts cada 16 line-array com 2 falantes de 12 e 2 drives de com 400 watts cada e 2 drives titanium de 125 watts, 2 amplificadores de 12.000 watts rms, 02 amplificadores de 3000 watts rms e 2 amplificadores de 1000 watts rms, 1 console digital de 32 canais com mínimo 8 auxiliares (ls9 , X32, M-32 similar ou superior) para aplicação ao vivo com periféricos e cabeamentos compatíveis com memorização dos ganhos de entrada dos prés 8 auxiliares pré-configuráveis, sistema de amplificação com periféricos e cabeamentos compatíveis em 2 omhs, 1 técnico experiente para operar o sistema de som, equipamento de palco (back-line), 1 processador digital stéreo 3 vias, 1 filtro de linha, 2 sidestéreo, 3 vias contendo cada side 1 kf e 01 sb 850 ou similares, 4 monitores, 1 monitor sub para bateria, 4 amplificadores 3. 000 watsrms classe ab p/ monitores, 1 amplificadores para guitarra marshall com 02 falantes ou similar, 1 amplificador para contra baixo com 1 falante de 18 e 04 falantes de 10 G k ou similar, 2 microfones sem fio uhf (shure, sennheiser, akg, áudio techinica ou similar ou com qualidade superior com	Diária	23	R$10.400,00	R$239.200,00

	periféricos e cabeamentos compatíveis), 10 microfones de captação direcional com fio (shure, akg, sennheiser, audiotechinica, electro voice, dpa similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis, 01 praticável para bateria, 4 sub snake, 1 bateria completa de boa qualidade, 1 kit de microfone para bateria 7 peças (shure, sennheiser, akg, áudio techinica ou similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis), 15 garras para microfones, 22 pedestais, 10 direct box ativo, 5 direct box passivo, 40 cabos xlr-10mts, 10 cabos p10, 1 amplificador de fone p/ vias com 8 canais, cabos de sinal e energia necessários para este sistema, iluminação: 1 grid em estrutura de alumínioq30ou superior com 8, 0mts de frente, 6, 00mts de profundidade e 4, 0mts de altura com 01 linha no meio, 12 movings beam, 9r, 08 movings wasch 08 cobys, 12 strobos fita led potência com periféricos e cabeamentos compatíveis, fechamento total do grid em malha preta, 1 console dmx, gran ma 6 mini-bruts com 4 lâmpadas led outdoor ,2 máquinas de fumaça com controle remoto e ventilador, 2 técnicos experiente para operar o sistema de som, luz, cabos de sinal e energia necessários para este sistema. Main power profissional com aterramento. **Obs: Deve-se respeitar os requisitos mínimos referente as especificações, podendo ser igual ou superior.** **Obs: obrigatório ART.**				
03	SOM DE PEQUENO PORTE – COM ILUMINAÇÃO Descrição: Especificação mínima de 08- caixas modelos line array contendo 01 -falante de 12 de 400 rms e 1 ti de 100 rms cada caixa; 04 -caixas graves sb850 com 02 - falantes de 18 polegadas de 600 rms cada; 01-mesa digital no mínimo 24 canais ex (01v similar ou superior) 01-processador digital 01- power play de oito vias de fones 10-microfones com fio; 10- pedestais estilo girafa; 01- kit microfone de bateria com 7 02- microfones sem fio; 01- side falante de 12 polegada ou 15 400 wtts rms 1 drive titânio de 100 watts 02 monitores frontais 1 de 12 e 1 ti de 200 rms cada; 06- direct box amplificação 01- corpo de bateria 01- cubo baixo 01- cubo amplificador de guitarra 01-	Diária	23	R$3.253,3333	R$74.826,67

	notebook; iluminação - 10- par led 3 watts rgbwa 02 - cob led 200 w rgbw - 01- máq fumaça 1000 watts 01- controladora dmx - 04 moving beam 200 5r ou 7r 35-metros treliça q-25 ou q30 alumínio. 04 - sleeve q-25 ou q30 alumínio. 04- Pau de carga alumínio. 04 - Talhas - 04- bases cabeamento necessário para todo o sistem cabos xlr, cabos p-10 cabos ac extensões para atender ac necessidade das atrações 01- operador de som. **Obs: Deve-se respeitar os requisitos mínimos referente as especificações, podendo ser igual ou superior.**				
06	TIPO 2 – SOM SEM ILUMINAÇÃO Descrição: com especificação mínima 02-Caixas ativa ou passiva de grave 600 watts cada 1 falante 18 polegadas 02 -caixas ativas ou passivas definição falante 12 ou 15 polegadas. 800 watts rms 02-pedestais para caixas Amplificação compatíveis com o sistema; 01- Retorno ativo ou passivo 200 w rms; 02-Microfone sem fio uhf para voz, com frequência selecionável de faixa; 06 -microfones com Fio para usos diversos; 06 - pedestais; 04-direct box 01-Mesa de som no mínimo 16 canais com efeito; 01 -notebook para tocar trilhas sonoras; cabos xlr e p 10, conexões para ligar todos o sistema 01- Operador de som. **Obs: Deve-se respeitar os requisitos mínimos referente as especificações, podendo ser igual ou superior.**	Diária	34	R$2.000,00	R$68.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 382.026,67**	

Cota Reservada para MEI, ME e EPP – (25%)					
Item	**Descrição**	**Unid. Medida**	**Quant.**	**Valor unitário**	**Valor Total**
02	SOM DE MÉDIO PORTE - COM ILUMINAÇÃO Descrição: Para usos no palco, devendo conter as especificações mínimas e aproximadas sendo: equipamentos como p. a, 16submodelo sb850 ou similar com 2 falantes de 18 polegadas com 800 watts cada 16 line-array com 2 falantes de 12 e 2 drives de com 400 watts cada e 2 drives titanium	Diária	7	R$10.400,00	R$ 72.800,00

	de 125 watts, 2 amplificadores de 12.000 watts rms, 02 amplificadores de 3000 watts rms e 2 amplificadores de 1000 watts rms, 1 console digital de 32 canais com mínimo 8 auxiliares (ls9 , X32, M-32 similar ou superior) para aplicação ao vivo com periféricos e cabeamentos compatíveis com memorização dos ganhos de entrada dos prés 8 auxiliares pré-configuráveis, sistema de amplificação com periféricos e cabeamentos compatíveis em 2 omhs, 1 técnico experiente para operar o sistema de som, equipamento de palco (back-line), 1 processador digital stéreo 3 vias, 1 filtro de linha, 2 sidestéreo, 3 vias contendo cada side 1 kf e 01 sb 850 ou similares, 4 monitores, 1 monitor sub para bateria, 4 amplificadores 3. 000 watsrms classe ab p/ monitores, 1 amplificadores para guitarra marshall com 02 falantes ou similar, 1 amplificador para contra baixo com 1 falante de 18 e 04 falantes de 10 G k ou similar, 2 microfones sem fio uhf (shure, sennheiser, akg, áudio techinica ou similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis), 10 microfones de captação direcional com fio (shure, akg, sennheiser, audiotechinica, electro voice, dpa similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis, 01 praticável para bateria, 4 sub snake, 1 bateria completa de boa qualidade, 1 kit de microfone para bateria 7 peças (shure, sennheiser, akg, áudio techinica ou similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis), 15 garras para microfones, 22 pedestais, 10 direct box ativo, 5 direct box passivo, 40 cabos xlr-10mts, 10 cabos p10, 1 amplificador de fone p/ vias com 8 canais, cabos de sinal e energia necessários para este sistema, iluminação: 1 grid em estrutura de alumínioq30ou superior com 8, 0mts de frente, 6, 00mts de profundidade e 4, 0mts de altura com 01 linha no meio,12 movings beam, 9r, 08 movings wasch 08 cobys, 12 strobos fita led potência com periféricos e cabeamentos compatíveis, fechamento total do grid em malha preta, 1 console dmx, gran ma 6 mini-bruts com 4 lâmpadas led outdoor ,2 máquinas de fumaça com controle remoto e ventilador, 2 técnicos experiente para operar o sistema de som, luz, cabos de sinal e energia necessários para este sistema. Main power profissional com aterramento.				

	Obs: Deve-se respeitar os requisitos mínimos referente as especificações, podendo ser igual ou superior. **Obs: obrigatório ART.**				
04	SOM DE PEQUENO PORTE – COM ILUMINAÇÃO Descrição: Especificação mínima de 08- caixas modelos line array contendo 01 -falante de 12 de 400 rms e 1 ti de 100 rms cada caixa; 04 -caixas graves sb850 com 02 - falantes de 18 polegadas de 600 rms cada; 01-mesa digital no mínimo 24 canais ex (01v similar ou superior) 01- processador digital 01- power play de oito vias de fones 10-microfones com fio; 10- pedestais estilo girafa; 01- kit microfone de bateria com 7 02- microfones sem fio; 01- side falante de 12 polegada ou 15 400 wtts rms 1 drive titânio de 100 watts 02 monitores frontais 1 de 12 e 1 ti de 200 rms cada; 06- direct box amplificação 01- corpo de bateria 01- cubo baixo 01- cubo amplificador de guitarra 01-notebook; iluminação - 10- par led 3 watts rgbwa 02 - cob led 200 w rgbw - 01- máq fumaça 1000 watts 01- controladora dmx - 04 moving beam 200 5r ou 7r 35-metros treliça q-25 ou q30 alumínio. 04 - sleeve q-25 ou q30 alumínio. 04- Pau de carga alumínio. 04 - Talhas - 04- bases cabeamento necessário para todo o sistem cabos xlr, cabos p-10 cabos ac extensões para atender ac necessidade das atrações 01- operador de som. **Obs: Deve-se respeitar os requisitos mínimos referente as especificações, podendo ser igual ou superior.**	Diária	7	R$3.253,3333	R$22.773,33
07	TIPO 2 – SOM SEM ILUMINAÇÃO Descrição: com especificação mínima 02-Caixas ativa ou passiva de grave 600 watts cada 1 falante 18 polegadas 02 -caixas ativas ou passivas definição falante 12 ou 15 polegadas. 800 watts rms 02- pedestais para caixas Amplificação compatíveis com o sistema; 01- Retorno ativo ou passivo 200 w rms; 02-Microfone sem fio uhf para voz, com frequência selecionável de faixa; 06 -microfones com Fio para usos diversos; 06 - pedestais; 04- direct box 01-Mesa de som no mínimo 16 canais com efeito; 01 -notebook para tocar trilhas	Diária	11	R$2.000,00	R$22.000,00

	sonoras; cabos xlr e p 10, conexões para ligar todos o sistema 01- Operador de som. **Obs: Deve-se respeitar os requisitos mínimos referente as especificações, podendo ser igual ou superior.**				
VALOR TOTAL				**R$ 117.573,33**	

Itens Exclusivos para MEI, ME e EPP					
Item	**Descrição**	**Unid. Medida**	**Quant.**	**Valor unitário**	**Valor Total**
05	TIPO 1 – SOM SEM ILUMINAÇÃO Descrição: com especificação mínima 02-Caixas de som ativa ou Passiva de 12 polegadas ou de 15 polegada 400 w rms com tripé Amplificação compatíveis com o sistema; 01- Mesa de som 08-canais. Com efeito, 02 - microfones sem fio uhf para voz com Frequência selecionável de faixa. 02 - Microfones com Fio, 02 - Pedestais para microfones; 01 - notebook para tocar trilhas sonoras; 01 -operador de som Cabos xlr e p-10, conexões para ligar TODOS O SISTEMA. **Obs: Deve-se respeitar os requisitos mínimos referente as especificações, podendo ser igual ou superior.**	Diária	45	R$990,00	R$44.550,00
08	TIPO 3 – SOM SEM ILUMINAÇÃO Descrição: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE Com especificação mínima para usos no diversos Eventos. Deve conter as especificações mínimas e aproximadas sendo: Equipamentos como 04-Graves modelo SB 850 ou similar com 02 falantes de 600watts r cada18€35polegada 08- Caixas Line-Array com 1 ou 2 falantes de 12 polegadas com 400 Watts rms cada e 01 drive Titanium de 100 WATTS, 01- Rack de amplificadores de potência compatível com sistema 01-processador digital 01-Console no mínimo 24 canais digital 01V, X32 ou superior 01- Amplificador de fone p/ vias com 8 canais, 02-Microfones s fios com frequências selecionada 08-Microfones com fio 08 - Pedestais	Diária	30	R$2.300,00	R$69.000,00

	01- Kit microfone de bateria com 7 04- Direct box 02-Retorno ativo ou passivo 400 Watts rms 01 - notebook para Tocar trilhas sonoras; cabos xlr e p 10 e conexões para ligar Todos o sistema; 01 - operador de som. **Obs: Deve-se respeitar os requisitos mínimos referente as especificações, podendo ser igual ou superior.**				
09	TIPO 4 – SOM SEM ILUMINAÇÃO Descrição: com especificação mínima de 06- Caixas de som ativa ou Passivas de 1000 w rms total 12 polegadas ou 15 p 06 -pedestais para caixas 01-Retorno ativo ou passivo 01-Mesa de som 08- canais com efeito, 02- Microfones sem fio uhf para voz com Frequência selecionável de faixa. 02 - Microfones com fio 02 - Pedestais para microfones; 01-notebook para tocar trilhas sonoras; Cabos xlr e p-10, conexões para ligar Todos o sistema; 01 - operador de som. **Obs: Deve-se respeitar os requisitos mínimos referente as especificações, podendo ser igual ou superior.**	Diária	20	R$1.433,3333	R$28.666,67
10	SERVIÇOS DE CARRO SOM Descrição: Prestação de serviço de propaganda volante em carro de som com microfone sem fio.	Hora	200	R$83,3333	R$16.666,66
11	SERVIÇOS DE MOTO SOM Descrição: Prestação de serviço de propaganda volante em moto som.	Hora	400	R$33,3333	R$13.333,32
VALOR TOTAL				**R$ 172.216,65**	

1.4. JUSTIFICATIVA PARA AS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIA DE ART

As especificações dos serviços foram definidas a partir da necessidade de atender às diferentes demandas da Administração Pública Municipal relacionadas à realização de eventos, apresentações e atividades que dependam de sonorização e, quando necessário, de iluminação. Como essas atividades podem apresentar necessidades distintas, foram previstos serviços de pequeno e médio porte, com equipamentos e configurações compatíveis com cada tipo de utilização.

Nos itens 01 e 02, referentes à propaganda volante em carro de som e moto som, a descrição busca deixar claro o serviço a ser contratado, permitindo a divulgação de campanhas, comunicados, eventos

e outras informações de interesse público. A previsão das duas modalidades oferece alternativas para atender às necessidades de divulgação do Município, conforme as características de cada ação.

Para os itens 03 a 08, foram estabelecidos requisitos mínimos relativos aos equipamentos necessários à prestação dos serviços, incluindo caixas de som, amplificadores, mesas de áudio, microfones, pedestais, retornos, cabeamentos e demais acessórios. Nos itens que incluem iluminação, também foram previstos os equipamentos e as estruturas correspondentes. Essas especificações servem como referência para que os serviços contratados tenham condições de atender adequadamente às atividades previstas.

A definição desses parâmetros também ajuda a evitar que sejam contratados serviços com equipamentos insuficientes para a finalidade pretendida. Ao mesmo tempo, a previsão de equipamentos similares ou de qualidade igual ou superior permite que os fornecedores apresentem soluções equivalentes, desde que atendam aos requisitos estabelecidos. Dessa maneira, busca-se garantir a qualidade necessária sem limitar indevidamente a participação de empresas que trabalhem com marcas e modelos diferentes.

No item 03, que corresponde ao serviço de sonorização de médio porte com iluminação, a tabela estabelece a obrigatoriedade de apresentação de ART. Essa previsão merece atenção em razão da estrutura descrita, que reúne equipamentos de som, iluminação, grid de alumínio, sistemas de amplificação e alimentação elétrica, entre outros componentes. A exigência busca resguardar a segurança da estrutura e a adequada responsabilização técnica pelas atividades que assim o exigirem.

A exigência deverá, contudo, estar vinculada às atividades efetivamente sujeitas à responsabilidade técnica, observadas a legislação aplicável e as atribuições do profissional habilitado. Assim, é importante que o Termo de Referência esclareça o serviço ou a atividade técnica que deverá ser abrangida pela ART, evitando uma exigência genérica que não corresponda às obrigações relacionadas ao objeto contratado.

Nos itens 04 a 08, as especificações mínimas permitem distinguir os serviços conforme os equipamentos e os recursos necessários em cada configuração. A quantidade de caixas de som, a potência dos equipamentos, o número de canais das mesas de áudio e a disponibilidade de microfones, retornos e acessórios são parâmetros que ajudam a identificar a estrutura necessária para cada serviço. Essa diferenciação também permite que a Administração avalie se a solução ofertada corresponde ao item solicitado.

As exigências devem ser compatíveis com a finalidade de cada serviço, admitindo equipamentos equivalentes ou superiores sempre que atendam às condições estabelecidas. A intenção não é restringir

a contratação a determinado fabricante, mas assegurar que os equipamentos disponibilizados sejam adequados ao uso previsto e ofereçam condições satisfatórias de funcionamento.

Dessa forma, as especificações buscam atender às necessidades do Município sem perder de vista a qualidade dos serviços, a segurança de sua execução e a adequada utilização dos recursos públicos. A definição de critérios objetivos também contribui para a análise das propostas e para a fiscalização dos serviços contratados, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da competitividade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.6. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s) para o exercício de 2026:

Secretaria Municipal de Finanças e Administração
02.03.04.04.122.0052.2.020 3390.39.00 – Reduzido 86 – Fonte 1.500.99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Secretaria Municipal de Educação
02.06.02.12.122.0052.2.032 3390.39.00 – Reduzido 205 – Fonte 1.500.94/1.500.99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
02.07.01.13.392.0473.2.043 3390.39.00 – Reduzido 266 – Fonte 1.500.99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Secretaria Municipal de Assistência Social
02.08.01.08.244.0125.2.056 3390.39.00 – Reduzido 319 – Pessoa Jurídica – Fonte 1.500.99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Secretaria Municipal de Saúde
02.09.01.10.122.0052.2.069 3390.39.00 – Reduzido 370 – Fonte 1.500.99/1.500.95 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Secretaria Municipal de Esportes
02.10.00.27.812.0721.2.046 3390.39.00 – Reduzido 450 – Fonte 1.500.99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

2 – DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame qualquer empresa, legalmente constituída, que satisfaça as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e cujo ramo de atividades seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, nos seguintes termos:

a) Cota Exclusiva: no valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exclusiva para as empresas enquadradas como Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;

b) Cota Reservada: as empresas enquadradas como Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006

c) Cota Principal: os interessados que atendam aos requisitos do edital e seus anexos.

3.1.1. A proponente interessada em participar deste pregão deverá estar previamente credenciada e que estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do sistema de licitação através do site https://licitar.digital/.

3.1.2. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Órgão Provedor do sistema de licitação através do site https://licitar.digital/, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou se tornem desatualizados.

3.2. **Em cumprimento ao que estabelece o art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, os itens 05, 08, 09, 10 e 11 da presente licitação destinam-se EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e os itens 01, 02, 03, 04, 06 e 07 se enquadram na reserva de cotas nos seguintes percentuais: Cota Principal para ampla concorrência no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) e Cota Reservada para Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).**

3.3. A participação nos itens expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.5.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto (básico ou executivo) seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato o agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

3.6.10. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.6.11. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.6.12. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.6.13. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.6.14. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.6.15. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.6.16. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.6.17. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2. e 3.6.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2. e 3.6.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. A vedação de que trata o item 3.5.4. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.12 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

3.12.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos e que estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do sistema de licitação através do site https://licitar.digital/

3.12.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.12.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.12.4. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

3.12.5. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

3.12.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Conceição do Rio Verde, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

3.12.7. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.12.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

3.12.9. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

3.12.10. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará "SIM" ou "NÃO" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior;
- Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da CF/88;
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência;

3.12.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

4.2.1. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.4. O licitante deverá declarar, conforme modelo de Declaração Conjunta, constante no ANEXO III deste edital, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, observados os quantitativos e percentuais em norma previstos.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. (Conforme modelo de declaração constante no ANEXO IV deste edital)

4.6.1. Em Eventuais itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4. ou 4.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

4.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

4.10.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.13. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

4.14. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

4.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

4.17. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.18. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta

5 - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO, AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, no prazo previsto no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise.

5.2. A impugnação e/ou o pedido de esclarecimento não suspende os prazos previstos no certame.

5.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.5 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, ou o fizer através de meio diverso do estabelecido no item 5.1.

5.6. A impugnação e/ou o pedido de esclarecimento apresentado tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do certame

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do lote e seus itens;

6.1.2. Marca dos produtos ofertados.

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.7. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

6.8. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte dos contratados, pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas Do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.11. Caso haja discrepância entre a ordem dos itens constantes no Edital e a ordem do Sistema Eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente qual o Lote está disponível no momento da proposta devendo ofertar o preço ao item que se encontra disponibilizado no sistema, mesmo que a ordem do Edital seja outra.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.6.1. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

7.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,10 (dez) centavos.**

7.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. Do modo de disputa aberto seguirá a seguinte ordem de etapas:

7.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;

7.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários;

7.13.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 9.13.1 e 9.13.2, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.15. **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.**

7.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

7.26.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.26.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
7.26.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.26.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.26.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.26.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.26.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.26.2.2. empresas brasileiras;
7.26.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
7.26.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, inclusive pelo "*chat*".

7.28.1. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação.

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA FASE DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA E JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.1.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.1.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.1.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.1.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso

prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.1.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.1.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.1.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.1.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.1.9.1. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

8.1.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.1.11. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.1.12. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.1.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

8.2. Para julgamento, será adotado o critério de menor preço unitário, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação;

8.2.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

8.3.1. Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.4. e 4.6. deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.5.1. Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, ou da legislação em vigor, desde que insanável.

8.7. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao valor de referência ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.7.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1.2. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.2.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta

8.7.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12.3. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

8.13. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.14. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.15. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.17. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.18. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.18.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.19 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

8.20 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação o licitante, observado o disposto neste Edital.

8.23. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

8.24. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.25. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

8.26. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, juntamente com a proposta, os documentos de habilitação exigidos neste edital e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, que serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021). (Conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital).

9.3. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital).

9.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (Conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital).

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.8. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64) para:

9.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A documentação exigida diz respeito à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e às qualificações técnicas e econômico-financeiras.

10.1. Documentos referentes à Habilitação Jurídica

10.1.1. Empresa Individual: Registro comercial.

10.1.2. Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial.

10.1.3. Sociedade por Ações: Documentos de eleição dos atuais administradores, acompanhados da documentação mencionada na alínea "3.1.2.", deste subitem.

10.1.4. Sociedade Civil: Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

10.1.5. Empresa ou Sociedade Estrangeira em Funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir.

10.1.6. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, ou;

10.1.7. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

10.2. Documentos referentes à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

10.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

10.2.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

10.2.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

10.2.5. Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

10.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

10.3. Qualificação Econômico-Financeira/técnica:

a) Certidão Negativa de feitos sobre Falência e Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação.

a.1) Quando a Certidão for POSITIVA com recuperação judicial ou extrajudicial, deverá constar, obrigatoriamente, esclarecimentos satisfatórios, a natureza, o motivo e o estado da ação ou da dívida denunciada, para efeito de consideração e verificação de viabilidade econômica para executar o objeto licitado, através de imediata diligência, para fins de habilitação.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021: "Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

a) Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício - DRE e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.1) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela junta comercial do domicílio;

b.2) Se a empresa for MEI, deve apresentar as duas últimas "Declaração Anual de Faturamento – DASN".

10.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de capacidade técnica, expedido por órgão públicos ou privado, nos termos do artigo 67, §§ 1º e 2º, da Lei 14.133/21, onde comprove ter o licitante executado, ou estar executando, objeto similar ao presente objeto licitatório, com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) estrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, do presente Edital e seus anexos.

10.5. Outras comprovações:

10.5.1. Declaração Conjunta (ANEXO III).

10.5.2. Declaração de enquadramento de empresa na Lei Complementar 123/2006 (ANEXO IV);

10.6. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

10.6.1. Havendo a necessidade de envio de documentos para confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.

10.6.2. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

11.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

11.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos

valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

11.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.
11.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

12 - RECURSOS

12.1. - O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, consoante o art. 40, da IN SEGES/ME nº 73/ 2022, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.1 O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.2.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

12.11. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.12. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.13 A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

12.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.conceicaodorioverde.mg.gov.br .

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior competente, e caso haja interposição de recurso, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

14.4.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124, da Lei 14.133/21.

14.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, a partir de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 Lei 14.133/21).

14.5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na Lei 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.5.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na cláusula acima, o Município, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.5.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

14.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.8- O Fornecedor terá seu registro cancelado nos termos da legislação de regência e, em especial, quando:

14.8.1.- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços e/ou instrumento contratual.

14.8.2.- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.8.3.- Tiver presentes razões de interesse público.

14.8.4- O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

14.8.5- O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

15.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

15.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

15.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

15.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16 - DO CONTRATO

16.1 – O representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta ANEXO (XI), no prazo de 05 (cinco) dias contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogado conforme art. 90, 1º da Lei 14.133/21, mediante solicitação devidamente justificada.

16.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

16.2. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.3. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.4. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

16.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.6.3. Indenizações e multas.

16.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

17 - DO REAJUSTE

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

17.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo índice oficial do governo, INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

17.9. Os reajustamentos dos preços propostos estarão ainda sujeitos a Leis Complementares, Medidas Provisórias e Decretos que venham regulamentar novos procedimentos em função de medidas econômicas de interesse do País.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

18.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

18.1.2 - Efetuar a entrega do objeto licitado em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF, no local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.

18.1.2.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

18.1.2.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

18.1.2.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

18.1.3 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

18.1.3.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

18.1.4 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Conceição do Rio Verde, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

18.1.5 - Quando o fornecimento não corresponder as referidas exigências técnicas, o item ou itens recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão. A Contratada se responsabilizará em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução do futuro Contrato, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo já estipulado.

18.1.6 - A Contratada se obriga a manter durante a execução do Contrato as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e/ou do INMETRO, no que couber bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que dará origem ao Contrato Administrativo, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto, conforme condições da proposta de preço ofertada pela Contratada.

18.1.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

18.1.7.1. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega

do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

18.1.9 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

18.1.9.1 - A Contratada se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos materiais/produtos fornecidos decorrentes do Contrato Administrativo, assim como pelos fatos. decorrentes de tais vícios ou defeitos ou defeitos após o recebimento, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

18.1.9.2 - A Contratada se obriga a manter, durante toda a vigência deste instrumento as obrigações e condições assumidas para sua habilitação no processo licitatório em epigrafe, bem como a sua qualificação técnica, devendo comunicar ao Contratante, qualquer alteração que possa comprometer o fornecimento.

18.1.9.3. - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega do objeto licitado foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos. Deverá a licitante vencedora também se comprometendo ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

18.1.10 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.1.11 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

18.1.11.1. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

18.1.12 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

18.1.13. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

18.1.13.1. fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

18.1.14. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

18.1.15. - Os itens licitados serão recusados no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição, Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.1.16. - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

19- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

19.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, na cláusula 4.1;

19.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

19.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

19.5. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

19.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

19.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

19.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

19.10.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

19.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

19.12. Notificar os emitentes de eventuais garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

19.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

19.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19.15. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

20.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

20.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

20.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

20.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

20.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

20.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

20.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

20.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
20.9. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

21 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

21 - A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.968/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio c da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Conceição do Rio Verde, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", sendo designado um fiscal mediante portaria, conforme Seção V art. 24 do referido decreto municipal.

21.1. Será(ão) designados(as) como gestor(es) do Contrato Srs(as) **Rodrigo Satiro Bueno – Secretário Municipal de Finanças e Administração/ Patricia Claudia de Almeida – Secretária Municipal de Educação/ Gustavo Luiz Mafra de Jesus – Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer/ Ana Paula Pacheco – Secretária Municipal de Assistência Social/ Amanda Junqueira Ferreira – Secretária Municipal de Saúde/ Elimar Inácio dos Santos – Secretário Municipal de Esportes**.

21.1.1 - O gestor do contrato coordenará a entrega e prestação dos serviços, a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da avença contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

21.1.2 - Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais; os registros realizados pela fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

21.1.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

21.1.4 - O gestor do contrato também acompanhará o prazo de vigência contratual que será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

21.1.5 - Os valores registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

21.1.6. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso opte pela prorrogação da vigência contratual, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice INPC.

21.2 - Será designado como responsável administrativo pela fiscalização da execução dos serviços os(as) servidor(es) **Francisca Izabel Bernardes/ Werverton Douglas Treva Pereira Meirelles/ Stefane Dayanne Ribeiro de Souza/ Graucilene Aparecida de Carvalho Silva/ Cristiane Luiz Delmindo/ Igor Lima Rezeck**, ao qual compete o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

21.2.1 - Atestar, em documento hábil, o fornecimento e a entrega dos objetos e após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

21.2.2 - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Autorização de Fornecimento;

21.2.3 - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

21.2.4 - Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

21.2.5 - Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente;

21.2.6 - Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;
21.2.7 - Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto contratado;

21.3. Resguardada a disposição do item precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

21.3.1. Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

21.3.2. Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

21.3.3. Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

21.3.4. Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

21.3.5. Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

21.3.6. Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);

21.3.7. Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

21.3.8. Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

21.3.9. Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

21.3.10. Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

21.3.11. Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

21.3.12. Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;

21.3.13. No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

21.3.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

21.4 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização;

21.5 - À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos objetos considerados inadequados.

21.6 - Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

21.6.1 - Representar os interesses desta perante a Administração;

21.6.2 - Realizar os procedimentos administrativos junto a Administração;

21.6.3 - Manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos serviços fornecidos;

21.6.4 - Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários

21.7. Além das atividades já descritas, será necessário realizar:

21.7.1. Ações para garantir a continuidade do contrato (prorrogação, alteração, extinção e nova contratação);

21.7.2. Comunicação e cobrança formais e por escrito à contratada sobre alguma regularização necessária;
21.7.3. Dar ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências importantes;

21.7.4. Abrir processo sancionatório, e se necessário, aplicar penalidades;

21.7.5. Fornecer informações e dados para atendimento às demandas da Lei de Acesso à Informação e divulgação dos dados no Portal da Transparência;

21.7.6. Monitorar e reavaliar periodicamente os riscos de integridade das empresas contratadas, entre outras necessárias a devida execução do objeto contratado.

22 - DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

22.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.
22.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Conceição do Rio Verde e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

22.1.3. Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Conceição do Rio Verde, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

22.1.4**.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da

situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Conceição do Rio Verde.

22.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

22.3. O Município de Conceição do Rio Verde poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Conceição do Rio Verde.
b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Conceição do Rio Verde.
d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Conceição do Rio Verde quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

22.4. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Conceição do Rio Verde, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do **INPC** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

22.5. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s) para o exercício de 2026:

Secretaria Municipal de Finanças e Administração
02.03.04.04.122.0052.2.020 3390.39.00 – Reduzido 86 – Fonte 1.500.99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Secretaria Municipal de Educação
02.06.02.12.122.0052.2.032 3390.39.00 – Reduzido 205 – Fonte 1.500.94/1.500.99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
02.07.01.13.392.0473.2.043 3390.39.00 – Reduzido 266 – Fonte 1.500.99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Secretaria Municipal de Assistência Social
02.08.01.08.244.0125.2.056 3390.39.00 – Reduzido 319 – Pessoa Jurídica – Fonte 1.500.99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Secretaria Municipal de Saúde
02.09.01.10.122.0052.2.069 3390.39.00 – Reduzido 370 – Fonte 1.500.99/1.500.95 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Secretaria Municipal de Esportes

02.10.00.27.812.0721.2.046 3390.39.00 – Reduzido 450 – Fonte 1.500.99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Nota 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o email: compras@conceicaodorioverde.mg.gov.br.

23 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

23.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

24 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

24.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021) pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Conceição do Rio Verde, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição;

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

a) De até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) De até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

c) De até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

24.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

24.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
24.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

24.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

24.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na

Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

24.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

24.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

24.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

24.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

25 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

25.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

25.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

25.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

25.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

26 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

26.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, consoante o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021

26.2 O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nele contidas, e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante, ainda, o disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

27 – DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2. Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

27.3. É facultado à PREGOEIRA ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.6. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

27.7.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

27.8 – O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50%, nos termos do art. 125.

27.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
27.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o CONTRATANTE a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.11 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.13 - O PREGOEIRO, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14 – É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo PREGOEIRO de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

27.16 - Integram o Presente Edital:
a) Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
b) Anexo II – Termo de Referência;
c) Anexo III – Declaração Conjunta;
d) Anexo IV – Declaração ME/EPP;
e) Anexo V – Modelo de Proposta Comercial;
f) Anexo VI – Declaração Inidoneidade;
g) Anexo VII – Declaração Habilitação;
h) Anexo VIII – Declaração Menor de Idade;
i) Anexo IX – Declaração Responsabilidade;
j) Anexo X – Declaração Vínculo;
k) Anexo XI – Minuta de Termo de Contrato;
l) Anexo XII – Minuta de Ata de Registro de Preços

27.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico http://www.licitardigital.com.br ou (endereço eletrônico do ente público www.conceicaodorioverde.mg.gov.br).

27.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.

27.22. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no presente Edital.

27.23. O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.24. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25. O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.26. As modificações ocorridas neste Edital, obedecerão ao disposto no parágrafo 1º, do Art.55 da Lei nº 14.133/21

27.27. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e das 13h às 16h, ou pelo telefone (35) 92001-7713, (35) 92001-1679 ou (35) 92001-7109, e e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico http://www.licitardigital.com.br.

Conceição do Rio Verde, 04 de novembro de 2026.

Rodrigo Satiro Bueno Secretário Municipal de Administração	Patrícia Claudia de Almeida Secretária Municipal de Educação	Gustavo Luiz Mafra de Jesus Secretário Municipal de Cultura
Ana Paula Pacheco Secretária Municipal de Assistência Social	Amanda Junqueira Ferreira Secretária Municipal de Saúde	Elimar Inácio dos Santos Secretário Municipal de Esporte

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 00155/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2026
EDITAL N° 00081/2026

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Da Necessidade da Contratação

1.1 O objeto da presente é a escolha da proposta mais vantajosa por **Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preços** para a Prestação de Serviços de Sonorização de Pequeno e médio porte, com e sem iluminação e propaganda volante em carro de som e moto som.

1.2 Tabela – Especificação do Objeto, Quantidade De Itens e Valores:

Cota Principal para Ampla Concorrência – (75%)					
Item	**Descrição**	**Unid. Medida**	**Quant.**	**Valor unitário**	**Valor Total**
01	SOM DE MÉDIO PORTE - COM ILUMINAÇÃO Descrição: Para usos no palco, devendo conter as especificações mínimas e aproximadas sendo: equipamentos como p. a, 16submodelo sb850 ou similar com 2 falantes de 18 polegadas com 800 watts cada 16 line-array com 2 falantes de 12 e 2 drives de com 400 watts cada e 2 drives titanium de 125 watts, 2 amplificadores de 12.000 watts rms, 02 amplificadores de 3000 watts rms e 2 amplificadores de 1000 watts rms, 1 console digital de 32 canais com mínimo 8 auxiliares (ls9 , X32, M-32 similar ou superior) para aplicação ao vivo com periféricos e cabeamentos compatíveis com	Diária	23	R$10.400,00	R$239.200,00

	memorização dos ganhos de entrada dos prés 8 auxiliares pré-configuráveis, sistema de amplificação com periféricos e cabeamentos compatíveis em 2 omhs, 1 técnico experiente para operar o sistema de som, equipamento de palco (back-line), 1 processador digital stéreo 3 vias, 1 filtro de linha, 2 sidestéreo, 3 vias contendo cada side 1 kf e 01 sb 850 ou similares, 4 monitores, 1 monitor sub para bateria, 4 amplificadores 3. 000 watsrms classe ab p/ monitores, 1 amplificadores para guitarra marshall com 02 falantes ou similar, 1 amplificador para contra baixo com 1 falante de 18 e 04 falantes de 10 G k ou similar, 2 microfones sem fio uhf (shure, sennheiser, akg, áudio techinica ou similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis), 10 microfones de captação direcional com fio (shure, akg, sennheiser, audiotechinica, electro voice, dpa similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis, 01 praticável para bateria, 4 sub snake, 1 bateria completa de boa qualidade, 1 kit de microfone para bateria 7 peças (shure, sennheiser, akg, áudio techinica ou similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis), 15 garras para microfones, 22 pedestais, 10 direct box ativo, 5 direct box passivo, 40 cabos xlr-10mts, 10 cabos p10, 1 amplificador de fone p/ vias com 8 canais, cabos de				

	sinal e energia necessários para este sistema, iluminação: 1 grid em estrutura de alumínioq30ou superior com 8, 0mts de frente, 6, 00mts de profundidade e 4, 0mts de altura com 01 linha no meio, 12 movings beam, 9r, 08 movings wasch 08 cobys, 12 strobos fita led potência com periféricos e cabeamentos compatíveis, fechamento total do grid em malha preta, 1 console dmx, gran ma 6 mini-bruts com 4 lâmpadas led outdoor ,2 máquinas de fumaça com controle remoto e ventilador, 2 técnicos experiente para operar o sistema de som, luz, cabos de sinal e energia necessários para este sistema. Main power profissional com aterramento. **Obs: Deve-se respeitar os requisitos mínimos referente as especificações, podendo ser igual ou superior.** **Obs: obrigatório ART.**				
03	SOM DE PEQUENO PORTE – COM ILUMINAÇÃO Descrição: Especificação mínima de 08- caixas modelos line array contendo 01 -falante de 12 de 400 rms e 1 ti de 100 rms cada caixa; 04 -caixas graves sb850 com 02 -falantes de 18 polegadas de 600 rms cada; 01-mesa digital no mínimo 24 canais ex (01v similar ou superior) 01-processador digital 01- power play de oito vias de fones 10-microfones com fio; 10- pedestais estilo girafa; 01- kit microfone de bateria com 7 02-microfones sem fio; 01- side	Diária	23	R$3.253,3333	R$74.826,67

	falante de 12 polegada ou 15 400 wtts rms 1 drive titânio de 100 watts 02 monitores frontais 1 de 12 e 1 ti de 200 rms cada; 06- direct box amplificação 01- corpo de bateria 01- cubo baixo 01- cubo amplificador de guitarra 01- notebook; iluminação - 10- par led 3 watts rgbwa 02 - cob led 200 w rgbw - 01- máq fumaça 1000 watts 01- controladora dmx - 04 moving beam 200 5r ou 7r 35- metros treliça q-25 ou q30 alumínio. 04 - sleeve q-25 ou q30 alumínio. 04- Pau de carga alumínio. 04 - Talhas - 04- bases cabeamento necessário para todo o sistem cabos xlr, cabos p-10 cabos ac extensões para atender ac necessidade das atrações 01- operador de som. **Obs: Deve-se respeitar os requisitos mínimos referente as especificações, podendo ser igual ou superior.**				
06	TIPO 2 – SOM SEM ILUMINAÇÃO Descrição: com especificação mínima 02- Caixas ativa ou passiva de grave 600 watts cada 1 falante 18 polegadas 02 -caixas ativas ou passivas definição falante 12 ou 15 polegadas. 800 watts rms 02- pedestais para caixas Amplificação compatíveis com o sistema; 01- Retorno ativo ou passivo 200 w rms; 02-Microfone sem fio uhf para voz, com frequência selecionável de faixa; 06 -microfones com Fio para usos	Diária	34	R$2.000,00	R$68.000,00

	diversos; 06 - pedestais; 04- direct box 01-Mesa de som no mínimo 16 canais com efeito; 01 - notebook para tocar trilhas sonoras; cabos xlr e p 10, conexões para ligar todos o sistema 01- Operador de som. **Obs: Deve-se respeitar os requisitos mínimos referente as especificações, podendo ser igual ou superior.**				
VALOR TOTAL				**R$ 382.026,67**	

Cota Reservada para MEI, ME e EPP – (25%)					
Item	**Descrição**	**Unid. Medida**	**Quant.**	**Valor unitário**	**Valor Total**
02	SOM DE MÉDIO PORTE - COM ILUMINAÇÃO Descrição: Para usos no palco, devendo conter as especificações mínimas e aproximadas sendo: equipamentos como p. a, 16submodelo sb850 ou similar com 2 falantes de 18 polegadas com 800 watts cada 16 line-array com 2 falantes de 12 e 2 drives de com 400 watts cada e 2 drives titanium de 125 watts, 2 amplificadores de 12.000 watts rms, 02 amplificadores de 3000 watts rms e 2 amplificadores de 1000 watts rms, 1 console digital de 32 canais com mínimo 8 auxiliares (ls9 , X32, M-32 similar ou superior) para aplicação ao vivo com periféricos e cabeamentos compatíveis com memorização dos ganhos de entrada dos prés 8 auxiliares pré-configuráveis, sistema de amplificação com periféricos e	Diária	7	R$10.400,00	R$ 72.800,00

	cabeamentos compatíveis em 2 omhs, 1 técnico experiente para operar o sistema de som, equipamento de palco (back-line), 1 processador digital stéreo 3 vias, 1 filtro de linha, 2 sidestéreo, 3 vias contendo cada side 1 kf e 01 sb 850 ou similares, 4 monitores, 1 monitor sub para bateria, 4 amplificadores 3. 000 watsrms classe ab p/ monitores, 1 amplificadores para guitarra marshall com 02 falantes ou similar, 1 amplificador para contra baixo com 1 falante de 18 e 04 falantes de 10 G k ou similar, 2 microfones sem fio uhf (shure, sennheiser, akg, áudio techinica ou similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis), 10 microfones de captação direcional com fio (shure, akg, sennheiser, audiotechinica, electro voice, dpa similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis, 01 praticável para bateria, 4 sub snake, 1 bateria completa de boa qualidade, 1 kit de microfone para bateria 7 peças (shure, sennheiser, akg, áudio techinica ou similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis), 15 garras para microfones, 22 pedestais, 10 direct box ativo, 5 direct box passivo, 40 cabos xlr-10mts, 10 cabos p10, 1 amplificador de fone p/ vias com 8 canais, cabos de sinal e energia necessários para este sistema, iluminação: 1 grid em estrutura de alumínioq30ou superior com 8, 0mts de frente, 6, 00mts de profundidade e 4, 0mts				

	de altura com 01 linha no meio,12 movings beam, 9r, 08 movings wasch 08 cobys, 12 strobos fita led potência com periféricos e cabeamentos compatíveis, fechamento total do grid em malha preta, 1 console dmx, gran ma 6 mini-bruts com 4 lâmpadas led outdoor ,2 máquinas de fumaça com controle remoto e ventilador, 2 técnicos experiente para operar o sistema de som, luz, cabos de sinal e energia necessários para este sistema. Main power profissional com aterramento. **Obs: Deve-se respeitar os requisitos mínimos referente as especificações, podendo ser igual ou superior.** **Obs: obrigatório ART.**				
04	SOM DE PEQUENO PORTE – COM ILUMINAÇÃO Descrição: Especificação mínima de 08- caixas modelos line array contendo 01 -falante de 12 de 400 rms e 1 ti de 100 rms cada caixa; 04 -caixas graves sb850 com 02 -falantes de 18 polegadas de 600 rms cada; 01-mesa digital no mínimo 24 canais ex (01v similar ou superior) 01-processador digital 01- power play de oito vias de fones 10-microfones com fio; 10- pedestais estilo girafa; 01- kit microfone de bateria com 7 02- microfones sem fio; 01- side falante de 12 polegada ou 15 400 wtts rms 1 drive titânio de 100 watts 02 monitores frontais 1 de 12 e 1 ti de 200 rms cada; 06- direct box	Diária	7	R$3.253,3333	R$22.773,33

	amplificação 01- corpo de bateria 01- cubo baixo 01- cubo amplificador de guitarra 01- notebook; iluminação - 10- par led 3 watts rgbwa 02 - cob led 200 w rgbw - 01- máq fumaça 1000 watts 01- controladora dmx - 04 moving beam 200 5r ou 7r 35- metros treliça q-25 ou q30 alumínio. 04 - sleeve q-25 ou q30 alumínio. 04- Pau de carga alumínio. 04 - Talhas - 04- bases cabeamento necessário para todo o sistem cabos xlr, cabos p-10 cabos ac extensões para atender ac necessidade das atrações 01- operador de som. **Obs: Deve-se respeitar os requisitos mínimos referente as especificações, podendo ser igual ou superior.**				
07	TIPO 2 – SOM SEM ILUMINAÇÃO Descrição: com especificação mínima 02- Caixas ativa ou passiva de grave 600 watts cada 1 falante 18 polegadas 02 -caixas ativas ou passivas definição falante 12 ou 15 polegadas. 800 watts rms 02- pedestais para caixas Amplificação compatíveis com o sistema; 01- Retorno ativo ou passivo 200 w rms; 02-Microfone sem fio uhf para voz, com frequência selecionável de faixa; 06 -microfones com Fio para usos diversos; 06 - pedestais; 04- direct box 01-Mesa de som no mínimo 16 canais com efeito; 01 - notebook para tocar trilhas	Diária	11	R$2.000,00	R$22.000,00

	sonoras; cabos xlr e p 10, conexões para ligar todos o sistema 01- Operador de som. **Obs: Deve-se respeitar os requisitos mínimos referente as especificações, podendo ser igual ou superior.**				
VALOR TOTAL				**R$ 117.573,33**	

Itens Exclusivos para MEI, ME e EPP					
Item	**Descrição**	**Unid. Medida**	**Quant.**	**Valor unitário**	**Valor Total**
05	TIPO 1 – SOM SEM ILUMINAÇÃO Descrição: com especificação mínima 02- Caixas de som ativa ou Passiva de 12 polegadas ou de 15 polegada 400 w rms com tripé Amplificação compatíveis com o sistema; 01- Mesa de som 08- canais. Com efeito, 02 - microfones sem fio uhf para voz com Frequência selecionável de faixa. 02 - Microfones com Fio, 02 - Pedestais para microfones; 01 - notebook para tocar trilhas sonoras; 01 -operador de som Cabos xlr e p-10, conexões para ligar TODOS O SISTEMA. **Obs: Deve-se respeitar os requisitos mínimos referente as especificações, podendo ser igual ou superior.**	Diária	45	R$990,00	R$44.550,00
08	TIPO 3 – SOM SEM ILUMINAÇÃO Descrição:	Diária	30	R$2.300,00	R$69.000,00

	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE Com especificação mínima para usos no diversos Eventos. Deve conter as especificações mínimas e aproximadas sendo: Equipamentos como 04-Graves modelo SB 850 ou similar com 02 falantes de 600watts r cada18€35polegada 08- Caixas Line- Array com 1 ou 2 falantes de 12 polegadas com 400 Watts rms cada e 01 drive Titanium de 100 WATTS, 01- Rack de amplificadores de potência compatível com sistema 01- processador digital 01- Console no mínimo 24 canais digital 01V, X32 ou superior 01- Amplificador de fone p/ vias com 8 canais, 02- Microfones s fios com frequências selecionada 08- Microfones com fio 08 - Pedestais 01- Kit microfone de bateria com 7 04- Direct box 02-Retorno ativo ou passivo 400 Watts rms 01 - notebook para Tocar trilhas sonoras; cabos xlr e p 10 e conexões para ligar Todos o sistema; 01 -operador de som. **Obs: Deve-se respeitar os requisitos mínimos referente as especificações, podendo ser igual ou superior.**				
09	TIPO 4 – SOM SEM ILUMINAÇÃO Descrição: com especificação mínima de 06- Caixas de som ativa ou Passivas de 1000 w rms total 12 polegadas ou 15 p 06 - pedestais para caixas 01-Retorno ativo ou passivo 01-Mesa de som	Diária	20	R$1.433,3333	R$28.666,67

	08- canais com efeito, 02- Microfones sem fio uhf para voz com Frequência selecionável de faixa. 02 - Microfones com fio 02 - Pedestais para microfones; 01- notebook para tocar trilhas sonoras; Cabos xlr e p-10, conexões para ligar Todos o sistema; 01 - operador de som. **Obs: Deve-se respeitar os requisitos mínimos referente as especificações, podendo ser igual ou superior.**				
10	SERVIÇOS DE CARRO SOM Descrição: Prestação de serviço de propaganda volante em carro de som com microfone sem fio.	Hora	200	R$83,3333	R$16.666,66
11	SERVIÇOS DE MOTO SOM Descrição: Prestação de serviço de propaganda volante em moto som.	Hora	400	R$33,3333	R$13.333,32
VALOR TOTAL				**R$ 172.216,65**	

1.3. JUSTIFICATIVA PARA AS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIA DE ART

As especificações dos serviços foram definidas a partir da necessidade de atender às diferentes demandas da Administração Pública Municipal relacionadas à realização de eventos, apresentações e atividades que dependam de sonorização e, quando necessário, de iluminação. Como essas atividades podem apresentar necessidades distintas, foram previstos serviços de pequeno e médio porte, com equipamentos e configurações compatíveis com cada tipo de utilização.

Nos itens 01 e 02, referentes à propaganda volante em carro de som e moto som, a descrição busca deixar claro o serviço a ser contratado, permitindo a divulgação de campanhas, comunicados, eventos e outras informações de interesse público. A previsão das duas modalidades oferece alternativas para atender às necessidades de divulgação do Município, conforme as características de cada ação.

Para os itens 03 a 08, foram estabelecidos requisitos mínimos relativos aos equipamentos necessários à prestação dos serviços, incluindo caixas de som, amplificadores, mesas de áudio, microfones, pedestais, retornos, cabeamentos e demais acessórios. Nos itens que incluem iluminação, também foram previstos os equipamentos e as estruturas correspondentes. Essas especificações servem como referência para que os serviços contratados tenham condições de atender adequadamente às atividades previstas.

A definição desses parâmetros também ajuda a evitar que sejam contratados serviços com equipamentos insuficientes para a finalidade pretendida. Ao mesmo tempo, a previsão de equipamentos similares ou de qualidade igual ou superior permite que os fornecedores apresentem soluções equivalentes, desde que atendam aos requisitos estabelecidos. Dessa maneira, busca-se garantir a qualidade necessária sem limitar indevidamente a participação de empresas que trabalhem com marcas e modelos diferentes.

No item 03, que corresponde ao serviço de sonorização de médio porte com iluminação, a tabela estabelece a obrigatoriedade de apresentação de ART. Essa previsão merece atenção em razão da estrutura descrita, que reúne equipamentos de som, iluminação, grid de alumínio, sistemas de amplificação e alimentação elétrica, entre outros componentes. A exigência busca resguardar a segurança da estrutura e a adequada responsabilização técnica pelas atividades que assim o exigirem.

A exigência deverá, contudo, estar vinculada às atividades efetivamente sujeitas à responsabilidade técnica, observadas a legislação aplicável e as atribuições do profissional habilitado. Assim, é importante que o Termo de Referência esclareça o serviço ou a atividade técnica que deverá ser abrangida pela ART, evitando uma exigência genérica que não corresponda às obrigações relacionadas ao objeto contratado.

Nos itens 04 a 08, as especificações mínimas permitem distinguir os serviços conforme os equipamentos e os recursos necessários em cada configuração. A quantidade de caixas de som, a potência dos equipamentos, o número de canais das mesas de áudio e a disponibilidade de microfones, retornos e acessórios são parâmetros que ajudam a identificar a estrutura necessária para cada serviço. Essa

diferenciação também permite que a Administração avalie se a solução ofertada corresponde ao item solicitado.

As exigências devem ser compatíveis com a finalidade de cada serviço, admitindo equipamentos equivalentes ou superiores sempre que atendam às condições estabelecidas. A intenção não é restringir a contratação a determinado fabricante, mas assegurar que os equipamentos disponibilizados sejam adequados ao uso previsto e ofereçam condições satisfatórias de funcionamento.

Dessa forma, as especificações buscam atender às necessidades do Município sem perder de vista a qualidade dos serviços, a segurança de sua execução e a adequada utilização dos recursos públicos. A definição de critérios objetivos também contribui para a análise das propostas e para a fiscalização dos serviços contratados, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da competitividade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Da Previsão Da Contratação

2.1. Destaca-se que a contratação em comento possui previsão junto ao plano anual de contratações perante:

2.2. Adequação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração

04.122.0052.2.020 3390.39.00 – Reduzido: 86 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 1.500.99

Secretaria Municipal de Educação

12.122.0052.2.032 3390.39.00 – Reduzido: 205 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 1.500.94/1.500.99

Secretaria Municipal de Cultura

13.392.0473.2.043 3390.39.00 – Reduzido: 266 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 1.500.99

Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0125.2.056 3390.39.00 – Reduzido: 319 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 1.500.99

Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0052.2.069 3390.39.00 – Reduzido: 370 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 1.500.99/1.500.95

Secretaria Municipal de Esportes

27.812.0721.2.046 3390.39.00 – Reduzido: 450 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 1.500.99

PCA: Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Administração
06 – Secretaria Municipal de Educação
07 – Secretaria Municipal de Cultura
08 - Secretaria Municipal de Assistência Social
09 – Secretaria Municipal de Saúde
10 – Secretaria Municipal de Esporte
11 – Secretaria Municipal de Transportes

Ramos: 03, 04, 05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

2.3. A indicação no item anterior demonstra o alinhamento da presente contratação com o planejamento da Administração.

3. Dos Requisitos da Contratação

3.1. Poderão participar deste certame qualquer empresa, legalmente constituída, que satisfaça as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e cujo ramo de atividades seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, nos seguintes termos:

a) Cota Exclusiva: no valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exclusiva para as empresas enquadradas como Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei complementar nº 123/2006;

b) Cota Reservada: as empresas enquadradas como Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006

c) Cota Principal: os interessados que atendam aos requisitos do edital e seus anexos.

3.1.1. A proponente interessada em participar deste pregão deverá estar previamente credenciada e que estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do sistema de licitação através do site https://licitar.digital/.

3.1.2. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Órgão Provedor do sistema de licitação através do site https://licitar.digital/, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou se tornem desatualizados.

3.2. Em cumprimento ao que estabelece o art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, os itens 05, 08, 09, 10 e 11 da presente licitação destinam-se EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e os itens 01, 02, 03, 04, 06 e 07 se enquadram na reserva de cotas nos seguintes percentuais: Cota Principal para ampla concorrência no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) e Cota Reservada para Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

3.3. A participação nos itens expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

4. Estimativa do Valor

4.1. Estima-se como gasto com a presente contratação o importe de **R$ 671.816,65 (seiscentos e setenta e um mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).** Tendo como base principal o orçamento realizado com 3 fornecedores do mesmo ramo de atuação.

4.2. Obtenção do valor alhures se deu através de pesquisa realizada em conformidade com o art. 23, inciso IV da lei 14.133/2021.

5. Da Solução Como um Todo

5.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização de pequeno e médio porte, com ou sem iluminação, e de propaganda volante em carro de som e moto som, por meio de Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preços. O objetivo é atender às necessidades das Secretarias Municipais e dos demais setores da Prefeitura na realização de eventos, atividades institucionais e divulgação de informações de interesse público.

Os serviços serão utilizados conforme a necessidade de cada setor, considerando o tipo de atividade e os recursos necessários para sua realização. A contratação de sonorização com diferentes estruturas, com ou sem iluminação, permitirá atender desde eventos menores até atividades que exijam equipamentos de maior porte, evitando a contratação de serviços incompatíveis com o que realmente será utilizado.

A propaganda volante em carro de som e moto som também fará parte da solução, permitindo a divulgação de campanhas, comunicados, eventos e outras informações que precisem chegar à população. A utilização desses serviços ficará condicionada às necessidades da Administração, de acordo com as ações planejadas e as demandas que surgirem ao longo do período.

A escolha do Sistema de Registro de Preços se justifica pela possibilidade de solicitar os serviços conforme a necessidade, sem que seja preciso contratar todas as quantidades de uma só vez. Como as demandas podem variar ao longo do ano, esse formato permite maior flexibilidade para organizar os atendimentos, considerando a programação dos eventos e as solicitações das Secretarias Municipais.

Outro aspecto importante é que a contratação dispensa a necessidade de o Município adquirir equipamentos próprios de sonorização e iluminação ou manter veículos destinados à propaganda volante. Assim, a Prefeitura poderá contar com os serviços sempre que necessário, sem assumir os custos de aquisição e manutenção de uma estrutura própria para essas atividades.

Para garantir que os serviços atendam às necessidades municipais, as condições de execução deverão ser definidas no Termo de Referência, com especificações compatíveis com cada tipo de serviço, prazos e demais requisitos necessários. A Administração também deverá acompanhar a execução, verificando se o atendimento corresponde ao que foi solicitado e às condições estabelecidas na contratação.

Com essa solução, pretende-se facilitar a organização dos eventos municipais e das ações de divulgação, oferecendo aos diferentes setores uma forma de solicitar os serviços de acordo com suas necessidades. A contratação de uma empresa especializada permite concentrar os esforços da Administração em suas atividades principais, mantendo à disposição os recursos necessários para essas ocasiões.

Dessa forma, a contratação mostra-se adequada à necessidade identificada, reunindo em um único procedimento os serviços de sonorização e propaganda volante. A realização de Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preços permitirá buscar condições vantajosas para o Município e atender às demandas conforme forem surgindo, com maior flexibilidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

6. Do Parcelamento da Contratação

6.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica,o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisãodo objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

A administração vislumbra necessidade de parcelamento, uma vez que diante das características próprias e diversidades de fornecedores, entende-se tecnicamente viável e economicamente vantajosa a adjudicação por item, permitindo a participação de maior número de fornecedores e evitando concentração indevida.

7. Dos Resultados

7.1. Com a contratação, pretende-se atender às necessidades das Secretarias Municipais e dos demais setores da Prefeitura na realização de eventos, atividades institucionais e ações de divulgação de interesse da população. A disponibilidade desses serviços permitirá que cada setor conte com o suporte necessário para desenvolver suas atividades, conforme as demandas que surgirem.

Espera-se que os serviços de sonorização, com ou sem iluminação, ofereçam condições adequadas para a realização de eventos de pequeno e médio porte, permitindo a escolha da estrutura mais apropriada para cada ocasião.

A propaganda volante em carro de som e moto som, por sua vez, deverá facilitar a divulgação de campanhas, comunicados, eventos e outras informações importantes para os moradores do Município, ampliando as possibilidades de comunicação da Prefeitura com a população.

Outro resultado esperado é a possibilidade de solicitar os serviços conforme a necessidade de cada Secretaria, sem a obrigação de utilizar todas as quantidades registradas na ata de uma só vez. Isso permite organizar melhor as demandas e direcionar os recursos disponíveis para as atividades que realmente precisem desses serviços.

A contratação também evita que o Município precise adquirir equipamentos de sonorização e iluminação ou manter veículos próprios para propaganda volante, reduzindo a necessidade de investir em uma estrutura destinada especificamente a essas atividades.

Dessa forma, busca-se facilitar o atendimento às solicitações dos setores municipais, garantindo que os serviços estejam disponíveis quando necessários e sejam compatíveis com cada demanda. Com isso, espera-se contribuir para a realização dos eventos e para a divulgação das informações de interesse público,

mantendo o cuidado com a qualidade dos serviços e com a utilização dos recursos municipais.

8. Providências a Serem Adotadas

8.1. De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, consequentemente, suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, tem-se a nomeação do fiscal e gestor designado no instrumento de formalização da demanda.

8.2. Ainda, tem-se que os servidores nomeados aos cargos de gestão e fiscalização da presente contratação possuem nítido conhecimento na área, de modo que se tornam capazes de aferir a qualidadedo produto a ser contratado.

9. Das Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

9.1. Ao presente não se faz necessário a realização de contratações correlatas de modo a viabilizar o alcance da necessidade apresentada.

10 Dos Possíveis Impactos Ambientais

10.1 A contratação dos serviços de sonorização de pequeno e médio porte, com ou sem iluminação, e de propaganda volante em carro de som e moto som pode gerar alguns impactos ambientais, principalmente relacionados ao consumo de energia elétrica, à emissão de gases pelos veículos utilizados e à produção de ruídos durante a execução dos serviços.

No caso da sonorização e da iluminação, o consumo de energia deverá ser considerado durante a realização dos eventos, buscando-se evitar o uso desnecessário de equipamentos e manter os aparelhos ligados somente pelo tempo necessário. Sempre que possível, poderão ser utilizados equipamentos com melhor eficiência energética.

Em relação à propaganda volante, o uso de carros e motos pode contribuir para a emissão de gases poluentes decorrentes da queima de combustíveis. Como medida para reduzir esse impacto, os veículos utilizados deverão estar em condições

adequadas de funcionamento, além de evitar deslocamentos desnecessários e percursos que não contribuam para a finalidade da divulgação.

Outro aspecto que merece atenção é a emissão de ruídos. Embora o som seja necessário à execução dos serviços contratados, sua utilização deverá respeitar os limites legais aplicáveis, especialmente quanto aos horários, aos locais e aos níveis de emissão sonora, de modo a evitar incômodos excessivos aos moradores e às demais pessoas presentes nas proximidades.

Também deverá ser evitado o descarte inadequado de materiais utilizados na montagem e desmontagem das estruturas, quando houver geração de resíduos. A empresa contratada deverá manter os locais de execução dos serviços organizados e providenciar a destinação adequada dos resíduos eventualmente produzidos, conforme as normas aplicáveis.

De modo geral, os impactos ambientais relacionados à contratação podem ser reduzidos por meio de cuidados simples durante a prestação dos serviços, como o uso consciente de energia, a manutenção adequada dos veículos e equipamentos, o controle da emissão sonora e a destinação correta dos resíduos. Essas medidas contribuem para que os serviços sejam executados de maneira responsável, sem deixar de atender às necessidades da Administração Municipal.

11. Da Conclusão

11.1. Diante da necessidade apresentada e das soluções analisadas, conclui-se que a contratação de empresa para a prestação de serviços de sonorização de pequeno e médio porte, com ou sem iluminação, e de propaganda volante em carro de som e moto som é adequada para atender às demandas das Secretarias Municipais e dos demais setores da Prefeitura. Esses serviços são necessários para apoiar a realização de eventos, atividades institucionais e ações de divulgação de informações de interesse público.

A solução proposta permite que o Município conte com os serviços conforme as necessidades de cada ocasião, sem precisar adquirir equipamentos próprios ou

manter veículos destinados exclusivamente a essas atividades. Além disso, a possibilidade de escolher estruturas de diferentes portes favorece a adequação dos serviços ao que será efetivamente utilizado, evitando despesas desnecessárias.

Quanto ao procedimento de contratação, entende-se que o Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, é uma alternativa adequada para atender à demanda, considerando a possibilidade de os serviços serem solicitados ao longo do período, conforme a programação dos eventos e as necessidades das Secretarias Municipais. Esse formato permite organizar as contratações de maneira mais flexível, sem a necessidade de utilizar imediatamente todas as quantidades registradas.

A escolha do Pregão Eletrônico encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 6º, inciso XLI, e 28, inciso I, desde que os serviços sejam definidos por padrões objetivos de desempenho e qualidade, conforme as especificações usuais de mercado. A utilização dessa modalidade favorece a competitividade entre os fornecedores e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Já o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 78, inciso IV, e disciplinado pelo art. 82 e seguintes da mesma lei, mostra-se pertinente diante da possibilidade de variação das demandas e da necessidade de solicitar os serviços conforme o uso efetivo. Sua adoção deverá observar os requisitos legais aplicáveis e as condições estabelecidas no edital, permitindo maior flexibilidade no atendimento, sem obrigar o Município a contratar integralmente os quantitativos registrados.

Dessa forma, considerando a necessidade identificada, os resultados pretendidos e as características da solução proposta, conclui-se pela viabilidade da contratação por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, por se tratar de uma alternativa compatível com as demandas municipais e que permite buscar melhores condições de contratação, organizar o atendimento dos setores e utilizar os recursos públicos de forma responsável.

A continuidade do processo deverá ocorrer com a elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos necessários, com a definição clara dos serviços,

dos quantitativos estimados, das condições de execução e dos critérios de medição e pagamento, assegurando que a contratação atenda às necessidades da Administração e observe as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conceição do Rio Verde, 21 de outubro de 2026.

Rodrigo Satiro Bueno Secretário M. de Finanças e Administração	Patrícia Claudia de Almeida Secretária Municipal de Educação	Gustavo Luiz Mafra de Jesus Secretário M. de Cultura, Turismo e Lazer
Ana Paula Pacheco Secretária Municipal de Assistência Social	Amanda Junqueira Ferreira Secretária Municipal de Saúde	Elimar Inácio dos Santos Secretário Municipal de Esporte

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 00155/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2026
EDITAL N° 00081/2026

ANEXO II

Termo de Referência

1 Objeto:

1.1 O objeto da presente é a escolha da proposta mais vantajosa por **Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preços** para a Prestação de Serviços de Sonorização de Pequeno e médio porte, com e sem iluminação e propaganda volante em carro de som e moto som**,** conforme tabela 1, nos moldes da nova lei de licitação, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.968/2023, no Decreto Municipal 3.040/23.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal disposto no **artigo 28, inciso I** da Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores.

Tabela 1 – Especificação do Objeto e Quantidade De Itens

Cota Principal para Ampla Concorrência – (75%)					
Item	**Descrição**	**Unid. Medida**	**Quant.**	**Valor unitário**	**Valor Total**
01	SOM DE MÉDIO PORTE - COM ILUMINAÇÃO Descrição: Para usos no palco, devendo conter as especificações mínimas e aproximadas sendo: equipamentos como p. a, 16submodelo sb850 ou similar com 2 falantes de 18 polegadas com 800 watts cada 16 line-array com 2 falantes de 12 e 2 drives de com 400 watts cada e 2 drives titanium de 125 watts, 2	Diária	23	R$10.400,00	R$239.200,00

	amplificadores de 12.000 watts rms, 02 amplificadores de 3000 watts rms e 2 amplificadores de 1000 watts rms, 1 console digital de 32 canais com mínimo 8 auxiliares (ls9 , X32, M-32 similar ou superior) para aplicação ao vivo com periféricos e cabeamentos compatíveis com memorização dos ganhos de entrada dos prés 8 auxiliares pré-configuráveis, sistema de amplificação com periféricos e cabeamentos compatíveis em 2 omhs, 1 técnico experiente para operar o sistema de som, equipamento de palco (back-line), 1 processador digital stéreo 3 vias, 1 filtro de linha, 2 sidestéreo, 3 vias contendo cada side 1 kf e 01 sb 850 ou similares, 4 monitores, 1 monitor sub para bateria, 4 amplificadores 3. 000 watsrms classe ab p/ monitores, 1 amplificadores para guitarra marshall com 02 falantes ou similar, 1 amplificador para contra baixo com 1 falante de 18 e 04 falantes de 10 G k ou similar, 2 microfones sem fio uhf (shure, sennheiser, akg, áudio techinica ou similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis), 10 microfones de captação direcional com fio (shure, akg, sennheiser, audiotechinica, electro voice, dpa similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis, 01 praticável para bateria, 4 sub snake, 1 bateria completa de boa qualidade, 1 kit de microfone para bateria 7 peças (shure, sennheiser, akg, áudio				

	techinica ou similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis), 15 garras para microfones, 22 pedestais, 10 direct box ativo, 5 direct box passivo, 40 cabos xlr-10mts, 10 cabos p10, 1 amplificador de fone p/ vias com 8 canais, cabos de sinal e energia necessários para este sistema, iluminação: 1 grid em estrutura de alumínioq30ou superior com 8, 0mts de frente, 6, 00mts de profundidade e 4, 0mts de altura com 01 linha no meio, 12 movings beam, 9r, 08 movings wasch 08 cobys, 12 strobos fita led potência com periféricos e cabeamentos compatíveis, fechamento total do grid em malha preta, 1 console dmx, gran ma 6 mini-bruts com 4 lâmpadas led outdoor ,2 máquinas de fumaça com controle remoto e ventilador, 2 técnicos experiente para operar o sistema de som, luz, cabos de sinal e energia necessários para este sistema. Main power profissional com aterramento. **Obs: Deve-se respeitar os requisitos mínimos referente as especificações, podendo ser igual ou superior.** **Obs: obrigatório ART.**				
03	SOM DE PEQUENO PORTE – COM ILUMINAÇÃO Descrição: Especificação mínima de 08- caixas modelos line array contendo 01 -falante de 12 de 400 rms e 1 ti de 100 rms cada caixa; 04 -caixas graves sb850 com 02 -	Diária	23	R$3.253,3333	R$74.826,67

	falantes de 18 polegadas de 600 rms cada; 01-mesa digital no mínimo 24 canais ex (01v similar ou superior) 01-processador digital 01- power play de oito vias de fones 10-microfones com fio; 10- pedestais estilo girafa; 01- kit microfone de bateria com 7 02-microfones sem fio; 01- side falante de 12 polegada ou 15 400 wtts rms 1 drive titânio de 100 watts 02 monitores frontais 1 de 12 e 1 ti de 200 rms cada; 06-direct box amplificação 01- corpo de bateria 01- cubo baixo 01-cubo amplificador de guitarra 01-notebook; iluminação - 10- par led 3 watts rgbwa 02 - cob led 200 w rgbw - 01- máq fumaça 1000 watts 01- controladora dmx - 04 moving beam 200 5r ou 7r 35-metros treliça q-25 ou q30 alumínio. 04 - sleeve q-25 ou q30 alumínio. 04- Pau de carga alumínio. 04 - Talhas - 04- bases cabeamento necessário para todo o sistem cabos xlr, cabos p-10 cabos ac extensões para atender ac necessidade das atrações 01-operador de som. **Obs: Deve-se respeitar os requisitos mínimos referente as especificações, podendo ser igual ou superior.**				
06	TIPO 2 – SOM SEM ILUMINAÇÃO Descrição: com especificação mínima 02-Caixas ativa ou passiva de grave 600 watts cada 1 falante 18 polegadas 02 -caixas ativas ou	Diária	34	R$2.000,00	R$68.000,00

	passivas definição falante 12 ou 15 polegadas. 800 watts rms 02- pedestais para caixas Amplificação compatíveis com o sistema; 01- Retorno ativo ou passivo 200 w rms; 02-Microfone sem fio uhf para voz, com frequência selecionável de faixa; 06 -microfones com Fio para usos diversos; 06 - pedestais; 04- direct box 01-Mesa de som no mínimo 16 canais com efeito; 01 - notebook para tocar trilhas sonoras; cabos xlr e p 10, conexões para ligar todos o sistema 01- Operador de som. **Obs: Deve-se respeitar os requisitos mínimos referente as especificações, podendo ser igual ou superior.**				
VALOR TOTAL				**R$ 382.026,67**	

Cota Reservada para MEI, ME e EPP – (25%)					
Item	**Descrição**	**Unid. Medida**	**Quant.**	**Valor unitário**	**Valor Total**
02	SOM DE MÉDIO PORTE - COM ILUMINAÇÃO Descrição: Para usos no palco, devendo conter as especificações mínimas e aproximadas sendo: equipamentos como p. a, 16submodelo sb850 ou similar com 2 falantes de 18 polegadas com 800 watts cada 16 line-array com 2 falantes de 12 e 2 drives de com 400 watts cada e 2 drives titanium de 125 watts, 2 amplificadores de 12.000 watts rms, 02 amplificadores de 3000 watts rms e 2 amplificadores de 1000 watts rms, 1 console digital	Diária	7	R$10.400,00	R$ 72.800,00

	de 32 canais com mínimo 8 auxiliares (ls9 , X32, M-32 similar ou superior) para aplicação ao vivo com periféricos e cabeamentos compatíveis com memorização dos ganhos de entrada dos prés 8 auxiliares pré-configuráveis, sistema de amplificação com periféricos e cabeamentos compatíveis em 2 omhs, 1 técnico experiente para operar o sistema de som, equipamento de palco (back-line), 1 processador digital stéreo 3 vias, 1 filtro de linha, 2 sidestéreo, 3 vias contendo cada side 1 kf e 01 sb 850 ou similares, 4 monitores, 1 monitor sub para bateria, 4 amplificadores 3. 000 watsrms classe ab p/ monitores, 1 amplificadores para guitarra marshall com 02 falantes ou similar, 1 amplificador para contra baixo com 1 falante de 18 e 04 falantes de 10 G k ou similar, 2 microfones sem fio uhf (shure, sennheiser, akg, áudio techinica ou similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis), 10 microfones de captação direcional com fio (shure, akg, sennheiser, audiotechinica, electro voice, dpa similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis, 01 praticável para bateria, 4 sub snake, 1 bateria completa de boa qualidade, 1 kit de microfone para bateria 7 peças (shure, sennheiser, akg, áudio techinica ou similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis), 15 garras para microfones, 22 pedestais, 10				

	direct box ativo, 5 direct box passivo, 40 cabos xlr-10mts, 10 cabos p10, 1 amplificador de fone p/ vias com 8 canais, cabos de sinal e energia necessários para este sistema, iluminação: 1 grid em estrutura de alumínioq30ou superior com 8, 0mts de frente, 6, 00mts de profundidade e 4, 0mts de altura com 01 linha no meio,12 movings beam, 9r, 08 movings wasch 08 cobys, 12 strobos fita led potência com periféricos e cabeamentos compatíveis, fechamento total do grid em malha preta, 1 console dmx, gran ma 6 mini-bruts com 4 lâmpadas led outdoor ,2 máquinas de fumaça com controle remoto e ventilador, 2 técnicos experiente para operar o sistema de som, luz, cabos de sinal e energia necessários para este sistema. Main power profissional com aterramento. **Obs: Deve-se respeitar os requisitos mínimos referente as especificações, podendo ser igual ou superior.** **Obs: obrigatório ART.**				
04	SOM DE PEQUENO PORTE – COM ILUMINAÇÃO Descrição: Especificação mínima de 08- caixas modelos line array contendo 01 -falante de 12 de 400 rms e 1 ti de 100 rms cada caixa; 04 -caixas graves sb850 com 02 -falantes de 18 polegadas de 600 rms cada; 01-mesa digital no mínimo 24 canais ex (01v similar ou superior) 01-processador digital 01- power	Diária	7	R$3.253,3333	R$22.773,33

	play de oito vias de fones 10- microfones com fio; 10- pedestais estilo girafa; 01- kit microfone de bateria com 7 02- microfones sem fio; 01- side falante de 12 polegada ou 15 400 wtts rms 1 drive titânio de 100 watts 02 monitores frontais 1 de 12 e 1 ti de 200 rms cada; 06- direct box amplificação 01- corpo de bateria 01- cubo baixo 01- cubo amplificador de guitarra 01- notebook; iluminação - 10- par led 3 watts rgbwa 02 - cob led 200 w rgbw - 01- máq fumaça 1000 watts 01- controladora dmx - 04 moving beam 200 5r ou 7r 35- metros treliça q-25 ou q30 alumínio. 04 - sleeve q-25 ou q30 alumínio. 04- Pau de carga alumínio. 04 - Talhas - 04- bases cabeamento necessário para todo o sistem cabos xlr, cabos p-10 cabos ac extensões para atender ac necessidade das atrações 01- operador de som. **Obs: Deve-se respeitar os requisitos mínimos referente as especificações, podendo ser igual ou superior.**				
07	TIPO 2 – SOM SEM ILUMINAÇÃO Descrição: com especificação mínima 02- Caixas ativa ou passiva de grave 600 watts cada 1 falante 18 polegadas 02 -caixas ativas ou passivas definição falante 12 ou 15 polegadas. 800 watts rms 02- pedestais para caixas Amplificação compatíveis com o	Diária	11	R$2.000,00	R$22.000,00

	sistema; 01- Retorno ativo ou passivo 200 w rms; 02-Microfone sem fio uhf para voz, com frequência selecionável de faixa; 06 -microfones com Fio para usos diversos; 06 - pedestais; 04- direct box 01-Mesa de som no mínimo 16 canais com efeito; 01 - notebook para tocar trilhas sonoras; cabos xlr e p 10, conexões para ligar todos o sistema 01- Operador de som. **Obs: Deve-se respeitar os requisitos mínimos referente as especificações, podendo ser igual ou superior.**				
VALOR TOTAL				**R$ 117.573,33**	

Itens Exclusivos para MEI, ME e EPP					
Item	**Descrição**	**Unid. Medida**	**Quant.**	**Valor unitário**	**Valor Total**
05	TIPO 1 – SOM SEM ILUMINAÇÃO Descrição: com especificação mínima 02-Caixas de som ativa ou Passiva de 12 polegadas ou de 15 polegada 400 w rms com tripé Amplificação compatíveis com o sistema; 01- Mesa de som 08-canais. Com efeito, 02 - microfones sem fio uhf para voz com Frequência selecionável de faixa. 02 - Microfones com Fio, 02 - Pedestais para microfones; 01 - notebook para tocar trilhas sonoras; 01 -operador de som Cabos xlr e p-10, conexões para ligar TODOS O SISTEMA.	Diária	45	R$990,00	R$44.550,00

	Obs: Deve-se respeitar os requisitos mínimos referente as especificações, podendo ser igual ou superior.				
08	TIPO 3 – SOM SEM ILUMINAÇÃO Descrição: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE Com especificação mínima para usos no diversos Eventos. Deve conter as especificações mínimas e aproximadas sendo: Equipamentos como 04-Graves modelo SB 850 ou similar com 02 falantes de 600watts r cada18€35polegada 08- Caixas Line- Array com 1 ou 2 falantes de 12 polegadas com 400 Watts rms cada e 01 drive Titanium de 100 WATTS, 01- Rack de amplificadores de potência compatível com sistema 01- processador digital 01- Console no mínimo 24 canais digital 01V, X32 ou superior 01- Amplificador de fone p/ vias com 8 canais, 02- Microfones s fios com frequências selecionada 08- Microfones com fio 08 - Pedestais 01- Kit microfone de bateria com 7 04- Direct box 02-Retorno ativo ou passivo 400 Watts rms 01 - notebook para Tocar trilhas sonoras; cabos xlr e p 10 e conexões para ligar Todos o sistema; 01 -operador de som. **Obs: Deve-se respeitar os requisitos mínimos referente as especificações, podendo ser igual ou superior.**	Diária	30	R$2.300,00	R$69.000,00

09	TIPO 4 – SOM SEM ILUMINAÇÃO Descrição: com especificação mínima de 06- Caixas de som ativa ou Passivas de 1000 w rms total 12 polegadas ou 15 p 06 - pedestais para caixas 01-Retorno ativo ou passivo 01-Mesa de som 08- canais com efeito, 02-Microfones sem fio uhf para voz com Frequência selecionável de faixa. 02 - Microfones com fio 02 - Pedestais para microfones; 01-notebook para tocar trilhas sonoras; Cabos xlr e p-10, conexões para ligar Todos o sistema; 01 - operador de som. **Obs: Deve-se respeitar os requisitos mínimos referente as especificações, podendo ser igual ou superior.**	Diária	20	R$1.433,3333	R$28.666,67
10	SERVIÇOS DE CARRO SOM Descrição: Prestação de serviço de propaganda volante em carro de som com microfone sem fio.	Hora	200	R$83,3333	R$16.666,66
11	SERVIÇOS DE MOTO SOM Descrição: Prestação de serviço de propaganda volante em moto som.	Hora	400	R$33,3333	R$13.333,32
VALOR TOTAL				**R$ 172.216,65**	

1.2. JUSTIFICATIVA PARA AS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIA DE ART

As especificações dos serviços foram definidas a partir da necessidade de atender às diferentes demandas da Administração Pública Municipal relacionadas à realização de eventos, apresentações e atividades que dependam de sonorização e, quando necessário, de iluminação. Como essas atividades podem apresentar

necessidades distintas, foram previstos serviços de pequeno e médio porte, com equipamentos e configurações compatíveis com cada tipo de utilização.

Nos itens 01 e 02, referentes à propaganda volante em carro de som e moto som, a descrição busca deixar claro o serviço a ser contratado, permitindo a divulgação de campanhas, comunicados, eventos e outras informações de interesse público. A previsão das duas modalidades oferece alternativas para atender às necessidades de divulgação do Município, conforme as características de cada ação.

Para os itens 03 a 08, foram estabelecidos requisitos mínimos relativos aos equipamentos necessários à prestação dos serviços, incluindo caixas de som, amplificadores, mesas de áudio, microfones, pedestais, retornos, cabeamentos e demais acessórios. Nos itens que incluem iluminação, também foram previstos os equipamentos e as estruturas correspondentes. Essas especificações servem como referência para que os serviços contratados tenham condições de atender adequadamente às atividades previstas.

A definição desses parâmetros também ajuda a evitar que sejam contratados serviços com equipamentos insuficientes para a finalidade pretendida. Ao mesmo tempo, a previsão de equipamentos similares ou de qualidade igual ou superior permite que os fornecedores apresentem soluções equivalentes, desde que atendam aos requisitos estabelecidos. Dessa maneira, busca-se garantir a qualidade necessária sem limitar indevidamente a participação de empresas que trabalhem com marcas e modelos diferentes.

No item 03, que corresponde ao serviço de sonorização de médio porte com iluminação, a tabela estabelece a obrigatoriedade de apresentação de ART. Essa previsão merece atenção em razão da estrutura descrita, que reúne equipamentos de som, iluminação, grid de alumínio, sistemas de amplificação e alimentação elétrica, entre outros componentes. A exigência busca resguardar a segurança da estrutura e a adequada responsabilização técnica pelas atividades que assim o exigirem.

A exigência deverá, contudo, estar vinculada às atividades efetivamente sujeitas à responsabilidade técnica, observadas a legislação aplicável e as atribuições do profissional habilitado. Assim, é importante que o Termo de Referência esclareça o serviço ou a atividade técnica que deverá ser abrangida pela ART, evitando uma

exigência genérica que não corresponda às obrigações relacionadas ao objeto contratado.

Nos itens 04 a 08, as especificações mínimas permitem distinguir os serviços conforme os equipamentos e os recursos necessários em cada configuração. A quantidade de caixas de som, a potência dos equipamentos, o número de canais das mesas de áudio e a disponibilidade de microfones, retornos e acessórios são parâmetros que ajudam a identificar a estrutura necessária para cada serviço. Essa diferenciação também permite que a Administração avalie se a solução ofertada corresponde ao item solicitado.

As exigências devem ser compatíveis com a finalidade de cada serviço, admitindo equipamentos equivalentes ou superiores sempre que atendam às condições estabelecidas. A intenção não é restringir a contratação a determinado fabricante, mas assegurar que os equipamentos disponibilizados sejam adequados ao uso previsto e ofereçam condições satisfatórias de funcionamento.

Dessa forma, as especificações buscam atender às necessidades do Município sem perder de vista a qualidade dos serviços, a segurança de sua execução e a adequada utilização dos recursos públicos. A definição de critérios objetivos também contribui para a análise das propostas e para a fiscalização dos serviços contratados, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da competitividade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Da Justificativa/Fundamentação da Contratação:

2.1. A contratação de empresa para a prestação de serviços de sonorização de pequeno e médio porte, com ou sem iluminação, e de propaganda volante em carro de som e moto som busca atender às necessidades das Secretarias Municipais e dos demais setores da Prefeitura na realização de eventos, atividades institucionais e divulgação de informações de interesse público.

Os serviços serão utilizados conforme as demandas da Administração, permitindo escolher a estrutura de sonorização mais adequada para cada ocasião e recorrer à propaganda volante quando necessário. Dessa forma, o Município poderá atender às solicitações dos diferentes setores sem precisar adquirir equipamentos próprios ou manter veículos destinados exclusivamente a essas atividades.

A escolha do Pregão Eletrônico fundamenta-se nos arts. 6º, inciso XLI, e 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que os serviços podem ser definidos por especificações objetivas de desempenho e qualidade, conforme os padrões usuais de mercado. A modalidade permite a participação de fornecedores interessados e a comparação das propostas, favorecendo a busca por preços mais vantajosos para a Administração.

A adoção da Ata de Registro de Preços também se mostra adequada, uma vez que a demanda poderá variar ao longo do ano, de acordo com a programação dos eventos e as necessidades de cada Secretaria. Assim, os serviços poderão ser solicitados conforme a necessidade, sem que o Município tenha de contratar todas as quantidades estimadas de uma só vez.

O procedimento deverá observar os arts. 78, inciso IV, e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, além da regulamentação aplicável, com definição dos serviços, estimativa dos quantitativos e condições para a execução. As solicitações deverão respeitar os preços e as demais condições registradas, observada a disponibilidade orçamentária pertinente.

Com a contratação, espera-se facilitar a realização dos eventos municipais, melhorar a divulgação de informações de interesse público e atender às solicitações dos setores com maior praticidade. Ao mesmo tempo, busca-se evitar gastos com a manutenção de uma estrutura própria e utilizar os recursos públicos de acordo com as necessidades efetivas.

Diante disso, considera-se adequada a contratação por Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, por permitir a disputa entre fornecedores, a busca por condições vantajosas e a solicitação dos serviços conforme a demanda. A medida atende à necessidade identificada e está alinhada às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que cumpridos os requisitos legais aplicáveis.

3. Da Descrição da Solução

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização de pequeno e médio porte, com ou sem iluminação, e de

propaganda volante em carro de som e moto som, por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços. A contratação busca atender às necessidades das Secretarias Municipais e dos demais setores da Prefeitura na realização de eventos, atividades institucionais e divulgação de informações de interesse público.

Os serviços serão solicitados conforme a necessidade da Administração. Para a sonorização, deverão ser consideradas as características de cada evento, permitindo a escolha de uma estrutura compatível com a atividade prevista. Já a propaganda volante poderá ser utilizada na divulgação de campanhas, comunicados, eventos e outras informações destinadas à população.

A adoção da Ata de Registro de Preços permitirá que os serviços sejam contratados ao longo de sua vigência, conforme as demandas dos setores municipais, sem a necessidade de utilizar todas as quantidades estimadas de uma só vez. Essa forma de contratação é adequada à possibilidade de variação das solicitações durante o ano e contribui para organizar melhor as despesas, evitando contratações além das necessidades efetivas.

Outro ponto importante é que o Município poderá contar com os serviços sem precisar adquirir equipamentos próprios de sonorização e iluminação ou manter veículos destinados à propaganda volante. A empresa contratada deverá atender às solicitações de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, disponibilizando os recursos necessários para a execução dos serviços contratados.

Para garantir um atendimento adequado, deverão ser observadas as especificações de cada serviço, os prazos e as demais condições previstas no edital e na ata. Caberá à Administração acompanhar a execução e verificar se os serviços prestados correspondem ao que foi solicitado, adotando as providências necessárias caso sejam identificadas falhas ou desconformidades.

A escolha do Pregão Eletrônico justifica-se pela possibilidade de definir objetivamente os padrões de qualidade e desempenho dos serviços, conforme as especificações usuais de mercado, permitindo a participação de fornecedores interessados e a comparação das propostas. A modalidade encontra fundamento nos arts. 6º, inciso XLI, e 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Sistema de Registro de Preços, por sua vez, deverá observar os arts. 78, inciso IV, e 82 a 86 da mesma lei, além das normas municipais aplicáveis, especialmente o

Decreto Municipal nº 2.968/2023 e o Decreto Municipal nº 3.040/2023, conforme a pertinência de suas disposições ao procedimento. A contratação deverá ser conduzida de acordo com as regras aplicáveis, com definição dos quantitativos estimados, dos preços e das condições para a prestação dos serviços.

Dessa forma, a solução proposta reúne os serviços necessários ao atendimento das demandas municipais e permite que sejam utilizados conforme a programação e as necessidades de cada setor. Espera-se, com isso, facilitar a realização dos eventos, ampliar as possibilidades de divulgação de informações à população e favorecer o uso responsável dos recursos públicos, mantendo a flexibilidade necessária para atender às solicitações da Administração.

4. Dos Requisitos da Contratação

4.1. Poderão participar deste certame qualquer empresa, legalmente constituída, que satisfaça as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e cujo ramo de atividades seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, nos seguintes termos:

a) Cota Exclusiva: no valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exclusiva para as empresas enquadradas como Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei complementar nº 123/2006;

b) Cota Reservada: as empresas enquadradas como Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006

c) Cota Principal: os interessados que atendam aos requisitos do edital e seus anexos.

4.1.1. A proponente interessada em participar deste pregão deverá estar previamente credenciada e que estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do sistema de licitação através do site https://licitar.digital/.

4.1.2. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Órgão Provedor do sistema de licitação através do site https://licitar.digital/, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou se tornem desatualizados.

4.2. Em cumprimento ao que estabelece o art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, os itens 05, 08, 09, 10 e 11 da presente licitação

destinam-se EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e os itens 01, 02, 03, 04, 06 e 07 se enquadram na reserva de cotas nos seguintes percentuais: Cota Principal para ampla concorrência no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) e Cota Reservada para Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

4.3. A participação nos itens expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

4.4. Não poderão participar as empresas que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com as ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

4.5. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021.

4.6. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.6.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.6.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.6.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.6.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.6.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.6.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

4.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

4.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

4.8. A documentação exigida no presente poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido por esta Administração.

4.9. A documentação exigida em tal tópico poderá ser dispensada, total ou parcialmente, a documentação exigida no presente tópico nos casos de contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral (atualmente em R$ 13.505,10) e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos moldes do Art. 70, da Lei 14.133/2021.

5. Da Execução do Objeto

5.1. Pela natureza da presente contratação, tem-se que a execução do objeto se dará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período caso necessária e solicitada pela **Secretaria Municipal de Administração,** através da Autorização de Fornecimento.

5.2. O prazo para execução nos moldes dispostos no item anterior será de até **10 (dez) dias úteis**, a contarda assinatura do contrato ou emissão de qualquer outro instrumento hábil nos termos do Art. 95 – Lei 14.133/2021.

5.3 Não haverá prorrogação do prazo alhures, salvo se a justificativa para tanto ser acolhida pela Administração.

5.4. A entrega do objeto será informada e descrita no documento de Autorização de Fornecimento.

5.5. Nos moldes do Art. 140 – Lei 14.133/2022, haverá no ato da entrega uma verificação provisória doobjeto entregue, de forma sumaria, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências deste termo.

5.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil após a entrega, sendo efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estipuladas para finsde liberação do pagamento das Notas Fiscais/Faturas e do início da contagem do prazo da garantia.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.8. Se houver recusa do objeto nos termos do Art. 140, § 1º, da Lei 14.133/2021, a licitante deverá proceder à substituição sem qualquer ônus para a Administração e dentro de prazo máximo de 05 (cinco)dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 03 (três) dias de sua ocorrência.

6. Da Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

6.1. O critério de seleção adotado será o fornecedor que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto;

6.2. Para além do critério alhures, será observado à adstrição os requisitos dispostos no presente, bem como a aptidão para o fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com esta contratação;

6.3. No que tange ao critério de preço, conforme documentos a parte e anexo, pode-se observar que o valor é compatível com o praticado no mercado quando comprovado através **de pesquisa realizada com 3 fornecedores do mesmo ramo de atuação** (art. 23, da Lei 14.133/2021).

7. Do Custo Estimado da Aquisição

7.1. A presente contratação será **R$ 671.816,65 (seiscentos e setenta e um mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos),** sendo este definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros dispostos no Art. 23, da Lei 14.133/2021. Conforme apresentado no Estudo Técnico Preliminar e orçamentos anexas.

7.2. Anexo ao presente segue as diretrizes e documentos e parâmetros utilizados que deram suporte àobtenção da estimativa alhures.

7.3. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos.

7.4. A cotação não será adjudicada em preço superior ao valor estimado.

8. Da Adequação Orçamentária

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Plano Anual de Contratação, mais especificamente em seu anexo unidade.

Adequação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração

04.122.0052.2.020 3390.39.00 – Reduzido: 86 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 1.500.99

Secretaria Municipal de Educação

12.122.0052.2.032 3390.39.00 – Reduzido: 205 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 1.500.94/1.500.99

Secretaria Municipal de Cultura

13.392.0473.2.043 3390.39.00 – Reduzido: 266 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 1.500.99

Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0125.2.056 3390.39.00 – Reduzido: 319 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 1.500.99

Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0052.2.069 3390.39.00 – Reduzido: 370 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 1.500.99/1.500.95

Secretaria Municipal de Esportes

27.812.0721.2.046 3390.39.00 – Reduzido: 450 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 1.500.99

PCA: Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Administração

06 – Secretaria Municipal de Educação

07 – Secretaria Municipal de Cultura

08 - Secretaria Municipal de Assistência Social

09 – Secretaria Municipal de Saúde

10 – Secretaria Municipal de Esporte

11 – Secretaria Municipal de Transportes

Ramos: 03, 04, 05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Dos Critérios de Medição e Pagamento

8.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimentoda Nota Fiscal ou Fatura e, preferencialmente, por meio de cartão de pagamento nos moldes do Art. 75, §4º da Lei 14.133/2021.

8.3. Na impossibilidade de realizar o pagamento no modo alhures, este será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração contratante atestar a execução/recebimento do objeto do contrato através do Termo Definitivo de Recebimento.

8.5. Se a Nota Fiscal ou Fatura for apresentada em desacordo ao contratado ou com irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a Contratada providencie as medidas necessárias à sua regulamentação formal, não implicando qualquer ônus para a Administração.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação, não cabendo a esta pleitear reajuste de preço, atualização monetária ou quaisquer outros direitos que entender cabível.

8.7. O acompanhamento para fins de liquidação contratual se dará através dos fiscais: **Francisca Izabel Bernardes; Weverton Douglas Treva Pereira Meirelles; Stefane Dayanne Ribeiro de Souza; Graucilene Aparecida de Carvalho Silva; Cristiane Luiz Delmindo; Igor de Lima Rezeck,** por sua vez, o contrato será acompanhado pelos gestores: **Rodrigo Satiro Bueno; Patrícia Claudia de Almeida; Gustavo Luiz Mafra de Jesus; Ana Paula Pacheco; Amanda Junqueira Ferreira; Elimar Inácio dos Santos.**

9. Das Obrigações da Contratante

9.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço prestado com as especificações constantes neste termo.

9.2. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidorespecialmente designado, se for o caso;

9.4. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente termo.

10. Das Obrigações da Contratada

10.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos esua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes daboa e perfeita execução do objeto;

10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

10.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste procedimento, o objeto com avarias, defeitos ou em desacordo com a descrição constante do item;

10.5 Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;

10.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

11. Do Modelo de Gestão Do Contrato

11.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.968/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Conceição do Rio Verde,nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021" Sendo designado um fiscal mediante portaria, conforme Seção V, art. 24 do referido decreto municipal.

11.2. Caberá ao servidor em comento, para além da obrigação outrora estipula, fiscalizar a execução do objeto licitado, observando os prazos, condições e eventuais violações à execução do mesmo.

11.3. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada quanto aos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo naexecução do objeto licitado ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório ou empregode material inadequado ou em qualidade inferior.

12. Das Infrações e Sanções Administrativas

12.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

13. Normas de Regência

13.1. O presente é um **Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preços** regido pela Lei 14.133/21.

13.2. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência.

14. Do Foro

14.1. As partes elegem o foro da comarca de Conceição do Rio Verde para dirimir quaisquer conflitos existentes dentre esta contratação.

Conceição do Rio Verde, 26 de outubro de 2026.

Rodrigo Satiro Bueno Secretário Municipal de Finanças Administração	Patrícia Claudia de Almeida Secretária Municipal de Educação	Gustavo Luiz Mafra de Jesus Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Ana Paula Pacheco Secretária Municipal de Assistência Social	Amanda Junqueira Ferreira Secretária Municipal de Saúde	Elimar Inácio dos Santos Secretário Municipal de Esporte

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 00155/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2026
EDITAL N° 00081/2026

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____, através de seu representante legal, Senhor (a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG, Processo 00155/2026, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2026, EDITAL Nº 00081/2026, que:

- Atende aos requisitos de habilitação;

- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas e lei e em outras normas especificas, observando os quantitativos e percentuais em norma previstos;

- O licitante organizado em cooperativa deve declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei 14.133, de 2021.

- DECLARA que disponibiliza os endereços eletrônicos:_____ que deverão ser utilizados para recebimento de mensagens e documentos tais como empenhos, notificações, recursos e demais atos atinentes a eventuais processos administrativos que venham a ser instaurados no curso do contrato.

- DECLARA, ainda, que possui conhecimento de que pedidos de reequilíbrio de preços e demais questões atinentes aos contratos deverão ser encaminhadas ao e-mail:_____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 00155/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2026
EDITAL N° 00081/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ME/EPP

empresa _____, através de seu representante legal, Senhor (a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG, Processo 00155/2026, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2026, EDITAL Nº 00081/2026, que se enquadra na Lei Complementar nº. 123/2006 como MEI, ME, EPP (marcar o que se enquadra) e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Declara também que está ciente de que a obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como optantes do Simples Nacional.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Local e data _____

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 00155/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2026
EDITAL N° 00081/2026

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (Licitante Vencedor)

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação Pregão **nº 00061/2026**, na Forma Eletrônica, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Identificação do Concorrente:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

Preço (Readequado ao Lance Vencedor)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Edital.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

Condições Gerais
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Prazo de Garantia
A garantia deverá ser da seguinte forma: no mínimo 12 meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

Local e Prazo de Entrega
De acordo com o especificado neste Edital.

Observação: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta Comercial
De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 00155/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2026
EDITAL N° 00081/2026

ANEXO VI

DECLARAÇÃO INIDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 00061/2026 instaurada pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde - MG, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar
com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 00155/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2026
EDITAL N° 00081/2026

ANEXO VII

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 00155/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2026
EDITAL N° 00081/2026

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO MENOR DE IDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Legislação em vigor.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Observação:

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 00155/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2026
EDITAL N° 00081/2026

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:_____

Assinatura e carimbo da empresa:

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 00155/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2026
EDITAL N° 00081/2026

ANEXO X

DECLARAÇÃO VÍNCULO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada_____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade pregão eletrônico nº 00061/2026, instaurada pelo Município de Conceição do Rio Verde - MG não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local_____

Nome do declarante _____

RG_____

CPF_____

Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 00155/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2026
EDITAL N° 00081/2026

ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO

Contrato, que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**, e de outro, como CONTRATADA, a Empresa _____, de conformidade com as cláusulas estabelecidas abaixo:

O Município de Conceição do Rio Verde, Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Praça Prefeito Edward Carneiro, 11, centro, CEP 37430-000, inscrito no CNPJ Nº 18.008.888/0001-74, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Cristiano Henrique Custódio, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 048.174.796-63 e Carteira de Identidade n.º MG 11.804.831, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Joé Ferreira Pinto, nº 26, Bairro Vale do Sol, na cidade de Conceição do Rio Verde – MG, CEP 37.430-000, bem como e os(as) Interveniente(s) a Secretário Municipal de Finanças e Administração Senhor Rodrigo Satiro Bueno, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 057.776.756-97 e Carteira de Identidade nº MG-11.343-056, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Godofredo Lage, nº 02, Bairro Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde – MG, CEP 37.430-000; o (a) Secretário (a) Municipal Secretária Municipal de Educação, Senhora Patrícia Cláudia de Almeida, brasileira, divorciada, servidora pública, portador(a) do CPF nº 770.736.226-87 e Carteira de Identidade nº M - 7.390.397, expedida SSP/MG pela, residente e domiciliada à Rua Luiz Vettori, nº 37, Bairro Biquinha, na cidade de Conceição do Rio Verde – MG, CEP 37.430-000, o Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, Senhor Gustavo Luiz Mafra de Jesus, brasileira, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº MG – 19.214.206, expedido pela SSP/MG e do CPF nº 126.261.386-81, residente e domiciliado à Rua José Eufrásio Toledo Filho, nº 59, Bairro Domiciano, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.430-000, a Secretária Municipal de Assistência Social, Ana Paula Pacheco, brasileira, casada, servidora pública, portador(a) do CPF nº 055.930.086-71 e Carteira de Identidade nº MG 12.775.713 expedida SSP/MG pela, residente e domiciliada à Rua José Ferreira Pinto, nº 26, Bairro Vale do Sol, na cidade de Conceição do Rio Verde–MG, CEP 37.430-000, Secretária Municipal de Saúde Senhora Amanda Junqueira Ferreira, brasileira, solteira, servidor público, portador(a) do CPF nº 097.493.616-28 e Carteira de Identidade nº 16.402.174, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Quatro, nº 49, Bairro Domiciano, na cidade de Conceição do Rio Verde – MG, CEP 37.430-000; Secretário Municipal de Esportes Sr. Elimar Inácio dos Santos, casado, servidor público, portador(a) do CPF nº 100.232.116-60 e Carteira de Identidade nº 15.819.454, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Tomé Antônio Valim, nº 80, Bairro Vale do Ypê, na cidade de Conceição do Rio Verde – MG, CEP 37.430-000, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA**----------, CNPJ Nº ----------, sediada à ----------, -------, em ----------, estado de ----------, neste ato representa por ----------, portador do RG ----------, expedida pela

---------- SSP/MG, portador do CPF----------, residente e domiciliado ----------, n° ----------, bairro----------, na cidade de ----------, CEP ----------, infra-assinado, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, celebram, de comum acordo o presente **CONTRATO**, referente ao Edital processo epigrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, e em conformidade com o Procedimento Licitatório nº 00155/2026 – Pregão Eletrônico nº 00061/2026 e nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal 2.631/2020, e demais legislações aplicáveis, ficam contratadas mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto da presente licitação, o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para visando prestação de serviços de sonorização de pequeno e médio porte, com e sem iluminação e propaganda volante em carro de som e moto som, a serem utilizados em diversas secretarias municipais.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independente de transcrição: (1) o termo de referência; (2) o edital de licitação; (3) A proposta do contratado; (4) eventuais anexos supracitados;

1.2 **Das Normas De Fornecimento**

O fornecimento do objeto licitado será dado conforme solicitado, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF, estritamente nos endereços indicados neste edital e em seus anexos, ficando obrigada a contratada a fornecer os itens visando a economicidade, eficácia e a eficiência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

2.1 - DO PRAZO

2.1.1. O prazo para fornecimento do objeto deste Contrato Administrativo será de ___/___/2026 a ___/___/2027, podendo para tanto ser prorrogado por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.2. O prazo de vigência deste Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

2.1.3. Sendo fixado prazo inferior ao referido no subitem anterior, este poderá ser acrescido, desde que haja saldo a fornecer.

2.1.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2 Dentro da vigência contratual, o objeto será fornecido total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas e como dispuser a Autorizações de Fornecimento - AF, e ainda como exigido nos anexos do Edital do processo acima epigrafado.

2.3 - DO VALOR

2.3.1 Pelo fornecimento o Município pagará o valor que perfaz um total de R$_____ (_____), conforme planilha abaixo:

Cota Principal para Ampla Concorrência – (75%)					
Item	**Descrição**	**Unid. Medida**	**Quant.**	**Valor unitário**	**Valor Total**
01	SOM DE MÉDIO PORTE - COM ILUMINAÇÃO Descrição: Para usos no palco, devendo conter as especificações mínimas e aproximadas sendo: equipamentos como p. a, 16submodelo sb850 ou similar com 2 falantes de 18 polegadas com 800 watts cada 16 line-array com 2 falantes de 12 e 2 drives de com 400 watts cada e 2 drives titanium de 125 watts, 2 amplificadores de 12.000 watts rms, 02 amplificadores de 3000 watts rms e 2 amplificadores de 1000 watts rms, 1 console digital de 32 canais com mínimo 8 auxiliares (ls9 , X32, M-32 similar ou superior) para aplicação ao vivo com periféricos e cabeamentos compatíveis com memorização dos ganhos de entrada dos prés 8 auxiliares pré-configuráveis, sistema de amplificação com periféricos e cabeamentos compatíveis em 2 omhs, 1 técnico experiente para operar o sistema de som, equipamento de palco (back-line), 1 processador digital stéreo 3 vias, 1 filtro de linha, 2 sidestéreo, 3 vias contendo cada side 1 kf e 01 sb 850 ou similares, 4 monitores, 1 monitor sub para bateria, 4 amplificadores 3. 000 watsrms classe ab p/ monitores, 1 amplificadores para guitarra marshall com 02 falantes ou similar, 1 amplificador para contra baixo com 1 falante de 18 e 04 falantes de 10 G k ou similar, 2 microfones sem fio uhf (shure, sennheiser, akg, áudio techinica ou similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis), 10 microfones de captação direcional com fio (shure, akg, sennheiser, audiotechinica, electro voice, dpa similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis, 01 praticável para bateria, 4 sub snake, 1 bateria completa de boa qualidade, 1 kit de microfone para bateria 7 peças	Diária	23	R$	R$

	(shure, sennheiser, akg, áudio techinica ou similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis), 15 garras para microfones, 22 pedestais, 10 direct box ativo, 5 direct box passivo, 40 cabos xlr-10mts, 10 cabos p10, 1 amplificador de fone p/ vias com 8 canais, cabos de sinal e energia necessários para este sistema, iluminação: 1 grid em estrutura de alumínioq30ou superior com 8, 0mts de frente, 6, 00mts de profundidade e 4, 0mts de altura com 01 linha no meio, 12 movings beam, 9r, 08 movings wasch 08 cobys, 12 strobos fita led potência com periféricos e cabeamentos compatíveis, fechamento total do grid em malha preta, 1 console dmx, gran ma 6 mini-bruts com 4 lâmpadas led outdoor ,2 máquinas de fumaça com controle remoto e ventilador, 2 técnicos experiente para operar o sistema de som, luz, cabos de sinal e energia necessários para este sistema. Main power profissional com aterramento. **Obs: Deve-se respeitar os requisitos mínimos referente as especificações, podendo ser igual ou superior.** **Obs: obrigatório ART.**				
03	SOM DE PEQUENO PORTE – COM ILUMINAÇÃO Descrição: Especificação mínima de 08- caixas modelos line array contendo 01 -falante de 12 de 400 rms e 1 ti de 100 rms cada caixa; 04 -caixas graves sb850 com 02 - falantes de 18 polegadas de 600 rms cada; 01-mesa digital no mínimo 24 canais ex (01v similar ou superior) 01-processador digital 01- power play de oito vias de fones 10-microfones com fio; 10- pedestais estilo girafa; 01- kit microfone de bateria com 7 02- microfones sem fio; 01- side falante de 12 polegada ou 15 400 wtts rms 1 drive titânio de 100 watts 02 monitores frontais 1 de 12 e 1 ti de 200 rms cada; 06- direct box amplificação 01- corpo de bateria 01- cubo baixo 01- cubo amplificador de guitarra 01- notebook; iluminação - 10- par led 3 watts rgbwa 02 - cob led 200 w rgbw - 01- máq fumaça 1000 watts 01- controladora dmx - 04 moving beam 200 5r ou 7r 35-metros treliça q-25 ou q30 alumínio. 04 - sleeve q-25 ou q30 alumínio. 04- Pau de carga alumínio. 04 - Talhas - 04- bases cabeamento necessário para todo o sistem cabos xlr, cabos p-10	Diária	23	R$	R$

	cabos ac extensões para atender ac necessidade das atrações 01- operador de som. **Obs: Deve-se respeitar os requisitos mínimos referente as especificações, podendo ser igual ou superior.**				
06	TIPO 2 – SOM SEM ILUMINAÇÃO Descrição: com especificação mínima 02-Caixas ativa ou passiva de grave 600 watts cada 1 falante 18 polegadas 02 -caixas ativas ou passivas definição falante 12 ou 15 polegadas. 800 watts rms 02-pedestais para caixas Amplificação compatíveis com o sistema; 01- Retorno ativo ou passivo 200 w rms; 02-Microfone sem fio uhf para voz, com frequência selecionável de faixa; 06 -microfones com Fio para usos diversos; 06 - pedestais; 04-direct box 01-Mesa de som no mínimo 16 canais com efeito; 01 -notebook para tocar trilhas sonoras; cabos xlr e p 10, conexões para ligar todos o sistema 01- Operador de som. **Obs: Deve-se respeitar os requisitos mínimos referente as especificações, podendo ser igual ou superior.**	Diária	34	R$	R$
VALOR TOTAL				**R$**	

Cota Reservada para MEI, ME e EPP – (25%)					
Item	**Descrição**	**Unid. Medida**	**Quant.**	**Valor unitário**	**Valor Total**
02	SOM DE MÉDIO PORTE - COM ILUMINAÇÃO Descrição: Para usos no palco, devendo conter as especificações mínimas e aproximadas sendo: equipamentos como p. a, 16submodelo sb850 ou similar com 2 falantes de 18 polegadas com 800 watts cada 16 line-array com 2 falantes de 12 e 2 drives de com 400 watts cada e 2 drives titanium de 125 watts, 2 amplificadores de 12.000 watts rms, 02 amplificadores de 3000 watts rms e 2 amplificadores de 1000 watts rms, 1 console digital de 32 canais com mínimo 8 auxiliares (ls9 , X32, M-32 similar ou superior) para aplicação ao vivo com periféricos e cabeamentos compatíveis com memorização dos ganhos de entrada dos prés 8	Diária	7	R$	R$

	auxiliares pré-configuráveis, sistema de amplificação com periféricos e cabeamentos compatíveis em 2 omhs, 1 técnico experiente para operar o sistema de som, equipamento de palco (back-line), 1 processador digital stéreo 3 vias, 1 filtro de linha, 2 sidestéreo, 3 vias contendo cada side 1 kf e 01 sb 850 ou similares, 4 monitores, 1 monitor sub para bateria, 4 amplificadores 3. 000 watsrms classe ab p/ monitores, 1 amplificadores para guitarra marshall com 02 falantes ou similar, 1 amplificador para contra baixo com 1 falante de 18 e 04 falantes de 10 G k ou similar, 2 microfones sem fio uhf (shure, sennheiser, akg, áudio techinica ou similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis), 10 microfones de captação direcional com fio (shure, akg, sennheiser, audiotechinica, electro voice, dpa similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis, 01 praticável para bateria, 4 sub snake, 1 bateria completa de boa qualidade, 1 kit de microfone para bateria 7 peças (shure, sennheiser, akg, áudio techinica ou similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis), 15 garras para microfones, 22 pedestais, 10 direct box ativo, 5 direct box passivo, 40 cabos xlr-10mts, 10 cabos p10, 1 amplificador de fone p/ vias com 8 canais, cabos de sinal e energia necessários para este sistema, iluminação: 1 grid em estrutura de alumínioq30ou superior com 8, 0mts de frente, 6, 00mts de profundidade e 4, 0mts de altura com 01 linha no meio,12 movings beam, 9r, 08 movings wasch 08 cobys, 12 strobos fita led potência com periféricos e cabeamentos compatíveis, fechamento total do grid em malha preta, 1 console dmx, gran ma 6 mini-bruts com 4 lâmpadas led outdoor ,2 máquinas de fumaça com controle remoto e ventilador, 2 técnicos experiente para operar o sistema de som, luz, cabos de sinal e energia necessários para este sistema. Main power profissional com aterramento. **Obs: Deve-se respeitar os requisitos mínimos referente as especificações, podendo ser igual ou superior.** **Obs: obrigatório ART.**				
04	SOM DE PEQUENO PORTE – COM ILUMINAÇÃO	Diária	7	R$	R$

	Descrição: Especificação mínima de 08- caixas modelos line array contendo 01 -falante de 12 de 400 rms e 1 ti de 100 rms cada caixa; 04 -caixas graves sb850 com 02 - falantes de 18 polegadas de 600 rms cada; 01-mesa digital no mínimo 24 canais ex (01v similar ou superior) 01- processador digital 01- power play de oito vias de fones 10-microfones com fio; 10- pedestais estilo girafa; 01- kit microfone de bateria com 7 02- microfones sem fio; 01- side falante de 12 polegada ou 15 400 wtts rms 1 drive titânio de 100 watts 02 monitores frontais 1 de 12 e 1 ti de 200 rms cada; 06- direct box amplificação 01- corpo de bateria 01- cubo baixo 01- cubo amplificador de guitarra 01-notebook; iluminação - 10- par led 3 watts rgbwa 02 - cob led 200 w rgbw - 01- máq fumaça 1000 watts 01- controladora dmx - 04 moving beam 200 5r ou 7r 35-metros treliça q-25 ou q30 alumínio. 04 - sleeve q-25 ou q30 alumínio. 04- Pau de carga alumínio. 04 - Talhas - 04- bases cabeamento necessário para todo o sistem cabos xlr, cabos p-10 cabos ac extensões para atender ac necessidade das atrações 01- operador de som. **Obs: Deve-se respeitar os requisitos mínimos referente as especificações, podendo ser igual ou superior.**				
07	TIPO 2 – SOM SEM ILUMINAÇÃO Descrição: com especificação mínima 02-Caixas ativa ou passiva de grave 600 watts cada 1 falante 18 polegadas 02 -caixas ativas ou passivas definição falante 12 ou 15 polegadas. 800 watts rms 02- pedestais para caixas Amplificação compatíveis com o sistema; 01- Retorno ativo ou passivo 200 w rms; 02-Microfone sem fio uhf para voz, com frequência selecionável de faixa; 06 -microfones com Fio para usos diversos; 06 - pedestais; 04- direct box 01-Mesa de som no mínimo 16 canais com efeito; 01 -notebook para tocar trilhas sonoras; cabos xlr e p 10, conexões para ligar todos o sistema 01- Operador de som. **Obs: Deve-se respeitar os requisitos mínimos referente as especificações, podendo ser igual ou superior.**	Diária	11	R$	R$
VALOR TOTAL				**R$**	

Itens Exclusivos para MEI, ME e EPP					
Item	**Descrição**	**Unid. Medida**	**Quant.**	**Valor unitário**	**Valor Total**
05	TIPO 1 – SOM SEM ILUMINAÇÃO Descrição: com especificação mínima 02-Caixas de som ativa ou Passiva de 12 polegadas ou de 15 polegada 400 w rms com tripé Amplificação compatíveis com o sistema; 01- Mesa de som 08-canais. Com efeito, 02 - microfones sem fio uhf para voz com Frequência selecionável de faixa. 02 - Microfones com Fio, 02 - Pedestais para microfones; 01 - notebook para tocar trilhas sonoras; 01 -operador de som Cabos xlr e p-10, conexões para ligar TODOS O SISTEMA. **Obs: Deve-se respeitar os requisitos mínimos referente as especificações, podendo ser igual ou superior.**	Diária	45	R$	R$
08	TIPO 3 – SOM SEM ILUMINAÇÃO Descrição: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE Com especificação mínima para usos no diversos Eventos. Deve conter as especificações mínimas e aproximadas sendo: Equipamentos como 04-Graves modelo SB 850 ou similar com 02 falantes de 600watts r cada18€35polegada 08- Caixas Line-Array com 1 ou 2 falantes de 12 polegadas com 400 Watts rms cada e 01 drive Titanium de 100 WATTS, 01- Rack de amplificadores de potência compatível com sistema 01-processador digital 01-Console no mínimo 24 canais digital 01V, X32 ou superior 01- Amplificador de fone p/ vias com 8 canais, 02-Microfones s fios com frequências selecionada 08-Microfones com fio 08 - Pedestais 01- Kit microfone de bateria com 7 04- Direct box 02-Retorno ativo ou passivo 400 Watts rms 01 - notebook para Tocar trilhas sonoras; cabos xlr e p 10 e conexões para ligar Todos o sistema; 01 - operador de som.	Diária	30	R$	R$

	Obs: Deve-se respeitar os requisitos mínimos referente as especificações, podendo ser igual ou superior.				
09	TIPO 4 – SOM SEM ILUMINAÇÃO Descrição: com especificação mínima de 06-Caixas de som ativa ou Passivas de 1000 w rms total 12 polegadas ou 15 p 06 -pedestais para caixas 01-Retorno ativo ou passivo 01-Mesa de som 08-canais com efeito, 02- Microfones sem fio uhf para voz com Frequência selecionável de faixa. 02 - Microfones com fio 02 - Pedestais para microfones; 01-notebook para tocar trilhas sonoras; Cabos xlr e p-10, conexões para ligar Todos o sistema; 01 - operador de som. **Obs: Deve-se respeitar os requisitos mínimos referente as especificações, podendo ser igual ou superior.**	Diária	20	R$	R$
10	SERVIÇOS DE CARRO SOM Descrição: Prestação de serviço de propaganda volante em carro de som com microfone sem fio.	Hora	200	R$	R$
11	SERVIÇOS DE MOTO SOM Descrição: Prestação de serviço de propaganda volante em moto som.	Hora	400	R$	R$
VALOR TOTAL				**R$**	

2.3.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do objeto pactuados.

2.3.3. Correrá por conta da Contratada todas as despesas necessárias com transporte, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto descritos na presente cláusula.

2.3.4. Durante o prazo contratual, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na Lei 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.5. Os reajustamentos dos preços propostos estarão ainda sujeitos a Leis Complementares, Medidas Provisórias e Decretos que venham regulamentar novos procedimentos em função de medidas econômicas de interesse do País.

2.3.6. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a **CONTRATADA** fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo índice oficial do governo, **INPC** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual.

2.3.7. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, buscarão uma solução para a questão.

2.4 - DO PAGAMENTO

2.4.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

2.4.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

2.4.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Conceição do Rio Verde e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

2.4.1.3. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Conceição do Rio Verde, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

2.4.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Conceição do Rio Verde.

2.4.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

2.4.3. O Município de Conceição do Rio Verde poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Conceição do Rio Verde.
b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Conceição do Rio Verde.
d) Débito da CONTRATADA para com o Município de Conceição do Rio Verde quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

2.4.4. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Conceição do Rio Verde, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s) para o exercício de 2026:

Secretaria Municipal de Finanças e Administração
02.03.04.04.122.0052.2.020 3390.39.00 – Reduzido 86 – Fonte 1.500.99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Secretaria Municipal de Educação
02.06.02.12.122.0052.2.032 3390.39.00 – Reduzido 205 – Fonte 1.500.94/1.500.99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
02.07.01.13.392.0473.2.043 3390.39.00 – Reduzido 266 – Fonte 1.500.99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Secretaria Municipal de Assistência Social
02.08.01.08.244.0125.2.056 3390.39.00 – Reduzido 319 – Pessoa Jurídica – Fonte 1.500.99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Secretaria Municipal de Saúde
02.09.01.10.122.0052.2.069 3390.39.00 – Reduzido 370 – Fonte 1.500.99/1.500.95 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Secretaria Municipal de Esportes
02.10.00.27.812.0721.2.046 3390.39.00 – Reduzido 450 – Fonte 1.500.99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Nota 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o email: compras@conceicaodorioverde.mg.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DA MERCADORIA

4.1 O fornecimento do objeto licitado será dado conforme solicitado, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF, estritamente nos endereços indicados neste edital e em seus anexos, ficando obrigada a contratada a fornecer os itens visando a economicidade, eficácia e a eficiência.

4.2 O responsável administrativo pela fiscalização da execução dos serviços os(as) servidor(es) **Francisca Izabel Bernardes/ Werverton Douglas Treva Pereira Meirelles/ Stefane Dayanne Ribeiro de Souza/ Graucilene Aparecida de Carvalho Silva/ Cristiane Luiz Delmindo/ Igor Lima Rezeck**, ao qual compete o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, juntamente com a Secretaria ou órgão solicitante, tem a responsabilidade para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação.

4.3 Os itens constantes no objeto deste Contrato serão entregues na forma estabelecida no Edital do Pregão 00061/2026, bem como recebidos mediante conferência minuciosa das especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.4 Em caso de não aceitação do item do objeto deste PREGÃO, fica a contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pelo setor responsável pelo não recebimento, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas neste edital.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

5.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

5.1.2 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.

5.1.2.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

5.1.2.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

5.1.2.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

5.1.3 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

5.1.3.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

5.1.4 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Conceição do Rio Verde, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

5.1.5 - Quando o fornecimento não corresponder as referidas exigências técnicas, o item ou itens recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão. A Contratada se responsabilizará em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução do futuro Contrato, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo já estipulado.

5.1.6 - A Contratada se obriga a manter durante a execução do Contrato as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e/ou do INMETRO, no que couber bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que dará origem ao Contrato Administrativo, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto, conforme condições da proposta de preço ofertada pela Contratada.

5.1.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

5.1.7.1. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

5.1.9 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

5.1.9.1 - A Contratada se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos materiais/produtos fornecidos decorrentes do Contrato Administrativo, assim como pelos fatos.

decorrentes de tais vícios ou defeitos ou defeitos após o recebimento, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

5.1.9.2 - A Contratada se obriga a manter, durante toda a vigência deste instrumento as obrigações e condições assumidas para sua habilitação no processo licitatório em epigrafe, bem como a sua qualificação técnica, devendo comunicar ao Contratante, qualquer alteração que possa comprometer o fornecimento.

5.1.9.3. - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega do objeto licitado foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos. Deverá a licitante vencedora também se comprometendo ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

5.1.10 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.11 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

5.1.11.1. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

5.1.12 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

5.1.13. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

5.1.13.1. fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.14. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.15. - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, cláusula 4.1;

6.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.5. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

6.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

6.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

6.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
6.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.10.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

6.12. Notificar os emitentes de eventuais garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.15. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1. Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) dos serviços, objeto deste contrato, poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 - A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.968/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio c da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Conceição do Rio Verde, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", sendo designado um fiscal mediante portaria, conforme Seção V art. 24 do referido decreto municipal.

8.1.1 Será(ão) designados(as) como gestor(es) do Contrato Srs(as) **Rodrigo Satiro Bueno – Secretário Municipal de Finanças e Administração/ Patricia Claudia de Almeida – Secretária Municipal de Educação/ Gustavo Luiz Mafra de Jesus – Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer/ Ana Paula Pacheco – Secretária Municipal de Assistência Social/ Amanda Junqueira Ferreira – Secretária Municipal de Saúde/ Elimar Inácio dos Santos – Secretário Municipal de Esportes**.

8.1.2 - A gestora do contrato coordenará a entrega e prestação dos serviços, a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da avença contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.1.3 - Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais; os registros realizados pela fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.1.4 - A gestora do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.1.5 - A gestora do contrato também acompanhará o prazo de vigência contratual que será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

8.1.6 - Os valores registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

8.1.7. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso opte pela prorrogação da vigência contratual, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice INPC.

8.2 - Será designado como responsável administrativo pela fiscalização da execução dos serviços os(as) servidor(es) **Francisca Izabel Bernardes/ Werverton Douglas Treva Pereira Meirelles/ Stefane**

Dayanne Ribeiro de Souza/ Graucilene Aparecida de Carvalho Silva/ Cristiane Luiz Delmindo/ Igor Lima Rezeck, ao qual compete o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

8.2.1 - Atestar, em documento hábil, o fornecimento e a entrega dos objetos e após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

8.2.2 - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Autorização de Fornecimento;

8.2.3 - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

8.2.4 - Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

8.2.5 - Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente;

8.2.6 - Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

8.2.7 - Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto contratado;

8.3. Resguardada a disposição do item precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

8.3.1. Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

8.3.2. Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

8.3.3. Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

8.3.4. Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

8.3.5. Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

8.3.6. Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);

8.3.7. Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

8.3.8. Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

8.3.9. Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

8.3.10. Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

8.3.11. Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

8.3.12. Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;

8.3.13. No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

8.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

8.4 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização;

8.5 - À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos objetos considerados inadequados.

8.6 - Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

8.6.1 - Representar os interesses desta perante a Administração;

8.6.2 - Realizar os procedimentos administrativos junto a Administração;

8.6.3 - Manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos serviços fornecidos;

8.6.4 - Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários

8.7. Além das atividades já descritas, será necessário realizar:

8.7.1. Ações para garantir a continuidade do contrato (prorrogação, alteração, extinção e nova contratação);

8.7.2. Comunicação e cobrança formais e por escrito à contratada sobre alguma regularização necessária;

8.7.3. Dar ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências importantes;

8.7.4. Abrir processo sancionatório, e se necessário, aplicar penalidades;

8.7.5. Fornecer informações e dados para atendimento às demandas da Lei de Acesso à Informação e divulgação dos dados no Portal da Transparência;

8.7.6. Monitorar e reavaliar periodicamente os riscos de integridade das empresas contratadas, entre outras necessárias a devida execução do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

9.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

9.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 9.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

9.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

9.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.5.3. Indenizações e multas.

9.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 9.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021) pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Conceição do Rio Verde, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição;

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

a) De até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) De até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

c) De até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, IV, VII e XVIII)

11.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, e outros anexos a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal 10.652/2023 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, caso esteja em funcionalidade ativa, ou em sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Conceição do Rio Verde, XX de XXXXXXX de 2026.

Município de Conceição do Rio Verde – MG	Rodrigo Satiro Bueno
CNPJ nº 18.008.888/0001-74	Secretário M. de Finanças e Administração
Cristiano Henrique Custódio Prefeito Municipal	CPF nº 057.776.756-97
Contratante	Interveniente

Patrícia Cláudia de Almeida
Secretária Municipal de Educação
CPF nº 770.736.226-87
Interveniente

Gustavo Luiz Mafra de Jesus
Secretário M. De Cultura, Turismo e lazer
CPF nº 126.261.386-81
Interveniente

Ana Paula Pacheco
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 086.397.056-74
Interveniente

Amanda Junqueira Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 097.493.616-28
Interveniente

Elimar Inácio dos Santos
Secretário Municipal de Esportes
CPF: 100.232.116-60
Inerveniente

XXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX – Representante legal
CPF nº XXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHA: 1) _____ 2) _____

Nome: Nome:
CPF: CPF:

VISTO DO JURÍDICO:

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 00155/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2026
EDITAL N° 00081/2026

ANEXO XII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Conceição do Rio Verde, Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Praça Prefeito Edward Carneiro, 11, centro, CEP 37430-000, inscrito no CNPJ Nº 18.008.888/0001-74, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Cristiano Henrique Custódio, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 048.174.796-63 e Carteira de Identidade n.º MG 11.804.831, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Joé Ferreira Pinto, nº 26, Bairro Vale do Sol, na cidade de Conceição do Rio Verde – MG, CEP 37.430-000, bem como e os(as) Interveniente(s) a Secretário Municipal de Finanças e Administração Senhor Rodrigo Satiro Bueno, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 057.776.756-97 e Carteira de Identidade nº MG-11.343-056, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Godofredo Lage, nº 02, Bairro Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde – MG, CEP 37.430-000; o (a) Secretário (a) Municipal Secretária Municipal de Educação, Senhora Patrícia Cláudia de Almeida, brasileira, divorciada, servidora pública, portador(a) do CPF nº 770.736.226-87 e Carteira de Identidade nº M - 7.390.397, expedida SSP/MG pela, residente e domiciliada à Rua Luiz Vettori, nº 37, Bairro Biquinha, na cidade de Conceição do Rio Verde – MG, CEP 37.430-000, o Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, Senhor Gustavo Luiz Mafra de Jesus, brasileira, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº MG – 19.214.206, expedido pela SSP/MG e do CPF nº 126.261.386-81, residente e domiciliado à Rua José Eufrásio Toledo Filho, nº 59, Bairro Domiciano, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.430-000, a Secretária Municipal de Assistência Social, Ana Paula Pacheco, brasileira, casada, servidora pública, portador(a) do CPF nº 055.930.086-71 e Carteira de Identidade nº MG 12.775.713 expedida SSP/MG pela, residente e domiciliada à Rua José Ferreira Pinto, nº 26, Bairro Vale do Sol, na cidade de Conceição do Rio Verde–MG, CEP 37.430-000, Secretária Municipal de Saúde Senhora Amanda Junqueira Ferreira, brasileira, solteira, servidor público, portador(a) do CPF nº 097.493.616-28 e Carteira de Identidade nº 16.402.174, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Quatro, nº 49, Bairro Domiciano, na cidade de Conceição do Rio Verde – MG, CEP 37.430-000; Secretário Municipal de Esportes Sr. Elimar Inácio dos Santos, casado, servidor público, portador(a) do CPF nº 100.232.116-60 e Carteira de Identidade nº 15.819.454, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Tomé Antônio Valim, nº 80, Bairro Vale do Ypê, na cidade de Conceição do Rio Verde – MG, CEP 37.430-000, RESOLVEM registrar os preços da EMPRESA_____, CNPJ N°_____, sediada à _____, em _____, estado de _____, neste ato representada por _____, portador do RG _____, expedida pela _____, portador do CPF_____, residente e domiciliado _____ n°_____, bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 2.968/2023 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto da presente licitaçãoRegistro de preços para eventual e futura contratação de empresa para visando prestação de serviços de sonorização de pequeno e médio porte, com e sem iluminação e propaganda volante em carro de som e moto som, a serem utilizados em diversas secretarias municipais.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independente de transcrição: (1) o termo de referência; (2) o edital de licitação; (3) A proposta do contratado; (4) eventuais anexos supracitados;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E VALOR:

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Cota Principal para Ampla Concorrência – (75%)					
Item	**Descrição**	**Unid. Medida**	**Quant.**	**Valor unitário**	**Valor Total**
01	SOM DE MÉDIO PORTE - COM ILUMINAÇÃO Descrição: Para usos no palco, devendo conter as especificações mínimas e aproximadas sendo: equipamentos como p. a, 16submodelo sb850 ou similar com 2 falantes de 18 polegadas com 800 watts cada 16 line-array com 2 falantes de 12 e 2 drives de com 400 watts cada e 2 drives titanium de 125 watts, 2 amplificadores de 12.000 watts rms, 02 amplificadores de 3000 watts rms e 2 amplificadores de 1000 watts rms, 1 console digital de 32 canais com mínimo 8 auxiliares (ls9 , X32, M-32 similar ou superior) para aplicação ao vivo com periféricos e cabeamentos compatíveis com memorização dos ganhos de entrada dos prés 8 auxiliares pré-configuráveis, sistema de amplificação com periféricos e cabeamentos compatíveis em 2 omhs, 1 técnico experiente para operar o sistema de som, equipamento de palco (back-line), 1 processador digital stéreo 3 vias, 1 filtro de linha, 2 sidestéreo, 3 vias contendo cada side 1 kf e 01 sb 850 ou similares, 4 monitores, 1 monitor sub para bateria, 4 amplificadores 3. 000 watsrms classe ab p/ monitores, 1 amplificadores para guitarra marshall com 02 falantes ou similar, 1 amplificador para contra baixo com 1 falante de 18 e 04 falantes de 10 G k ou similar, 2 microfones sem fio uhf (shure, sennheiser, akg, áudio techinica ou similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis), 10 microfones de captação direcional com fio (shure,	Diária	23	R$	R$

	akg, sennheiser, audiotechinica, electro voice, dpa similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis, 01 praticável para bateria, 4 sub snake, 1 bateria completa de boa qualidade, 1 kit de microfone para bateria 7 peças (shure, sennheiser, akg, áudio techinica ou similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis), 15 garras para microfones, 22 pedestais, 10 direct box ativo, 5 direct box passivo, 40 cabos xlr-10mts, 10 cabos p10, 1 amplificador de fone p/ vias com 8 canais, cabos de sinal e energia necessários para este sistema, iluminação: 1 grid em estrutura de alumínioq30ou superior com 8, 0mts de frente, 6, 00mts de profundidade e 4, 0mts de altura com 01 linha no meio, 12 movings beam, 9r, 08 movings wasch 08 cobys, 12 strobos fita led potência com periféricos e cabeamentos compatíveis, fechamento total do grid em malha preta, 1 console dmx, gran ma 6 mini-bruts com 4 lâmpadas led outdoor ,2 máquinas de fumaça com controle remoto e ventilador, 2 técnicos experiente para operar o sistema de som, luz, cabos de sinal e energia necessários para este sistema. Main power profissional com aterramento. **Obs: Deve-se respeitar os requisitos mínimos referente as especificações, podendo ser igual ou superior.** **Obs: obrigatório ART.**				
03	SOM DE PEQUENO PORTE – COM ILUMINAÇÃO Descrição: Especificação mínima de 08- caixas modelos line array contendo 01 -falante de 12 de 400 rms e 1 ti de 100 rms cada caixa; 04 -caixas graves sb850 com 02 - falantes de 18 polegadas de 600 rms cada; 01-mesa digital no mínimo 24 canais ex (01v similar ou superior) 01-processador digital 01- power play de oito vias de fones 10-microfones com fio; 10- pedestais estilo girafa; 01- kit microfone de bateria com 7 02- microfones sem fio; 01- side falante de 12 polegada ou 15 400 wtts rms 1 drive titânio de 100 watts 02 monitores frontais 1 de 12 e 1 ti de 200 rms cada; 06- direct box amplificação 01- corpo de bateria 01- cubo baixo 01- cubo amplificador de guitarra 01- notebook; iluminação - 10- par led 3 watts rgbwa	Diária	23	R$	R$

	02 - cob led 200 w rgbw - 01- máq fumaça 1000 watts 01- controladora dmx - 04 moving beam 200 5r ou 7r 35-metros treliça q-25 ou q30 alumínio. 04 - sleeve q-25 ou q30 alumínio. 04- Pau de carga alumínio. 04 - Talhas - 04- bases cabeamento necessário para todo o sistem cabos xlr, cabos p-10 cabos ac extensões para atender ac necessidade das atrações 01- operador de som. **Obs: Deve-se respeitar os requisitos mínimos referente as especificações, podendo ser igual ou superior.**				
06	TIPO 2 – SOM SEM ILUMINAÇÃO Descrição: com especificação mínima 02-Caixas ativa ou passiva de grave 600 watts cada 1 falante 18 polegadas 02 -caixas ativas ou passivas definição falante 12 ou 15 polegadas. 800 watts rms 02-pedestais para caixas Amplificação compatíveis com o sistema; 01- Retorno ativo ou passivo 200 w rms; 02-Microfone sem fio uhf para voz, com frequência selecionável de faixa; 06 -microfones com Fio para usos diversos; 06 - pedestais; 04-direct box 01-Mesa de som no mínimo 16 canais com efeito; 01 -notebook para tocar trilhas sonoras; cabos xlr e p 10, conexões para ligar todos o sistema 01- Operador de som. **Obs: Deve-se respeitar os requisitos mínimos referente as especificações, podendo ser igual ou superior.**	Diária	34	R$	R$
VALOR TOTAL				**R$**	

Cota Reservada para MEI, ME e EPP – (25%)					
Item	**Descrição**	**Unid. Medida**	**Quant.**	**Valor unitário**	**Valor Total**
02	SOM DE MÉDIO PORTE - COM ILUMINAÇÃO Descrição: Para usos no palco, devendo conter as especificações mínimas e aproximadas sendo: equipamentos como p. a, 16submodelo sb850 ou similar com 2 falantes de 18 polegadas com 800 watts cada 16 line-array com 2 falantes de 12 e 2 drives de com 400 watts cada e 2 drives titanium	Diária	7	R$	R$

	de 125 watts, 2 amplificadores de 12.000 watts rms, 02 amplificadores de 3000 watts rms e 2 amplificadores de 1000 watts rms, 1 console digital de 32 canais com mínimo 8 auxiliares (ls9 , X32, M-32 similar ou superior) para aplicação ao vivo com periféricos e cabeamentos compatíveis com memorização dos ganhos de entrada dos prés 8 auxiliares pré-configuráveis, sistema de amplificação com periféricos e cabeamentos compatíveis em 2 omhs, 1 técnico experiente para operar o sistema de som, equipamento de palco (back-line), 1 processador digital stéreo 3 vias, 1 filtro de linha, 2 sidestéreo, 3 vias contendo cada side 1 kf e 01 sb 850 ou similares, 4 monitores, 1 monitor sub para bateria, 4 amplificadores 3. 000 watsrms classe ab p/ monitores, 1 amplificadores para guitarra marshall com 02 falantes ou similar, 1 amplificador para contra baixo com 1 falante de 18 e 04 falantes de 10 G k ou similar, 2 microfones sem fio uhf (shure, sennheiser, akg, áudio techinica ou similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis), 10 microfones de captação direcional com fio (shure, akg, sennheiser, audiotechinica, electro voice, dpa similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis, 01 praticável para bateria, 4 sub snake, 1 bateria completa de boa qualidade, 1 kit de microfone para bateria 7 peças (shure, sennheiser, akg, áudio techinica ou similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis), 15 garras para microfones, 22 pedestais, 10 direct box ativo, 5 direct box passivo, 40 cabos xlr-10mts, 10 cabos p10, 1 amplificador de fone p/ vias com 8 canais, cabos de sinal e energia necessários para este sistema, iluminação: 1 grid em estrutura de alumínioq30ou superior com 8, 0mts de frente, 6, 00mts de profundidade e 4, 0mts de altura com 01 linha no meio,12 movings beam, 9r, 08 movings wasch 08 cobys, 12 strobos fita led potência com periféricos e cabeamentos compatíveis, fechamento total do grid em malha preta, 1 console dmx, gran ma 6 mini-bruts com 4 lâmpadas led outdoor ,2 máquinas de fumaça com controle remoto e ventilador, 2 técnicos experiente para operar o sistema de som, luz, cabos de sinal e energia necessários para este sistema. Main power profissional com aterramento.				

	Obs: Deve-se respeitar os requisitos mínimos referente as especificações, podendo ser igual ou superior. **Obs: obrigatório ART.**				
04	SOM DE PEQUENO PORTE – COM ILUMINAÇÃO Descrição: Especificação mínima de 08- caixas modelos line array contendo 01 -falante de 12 de 400 rms e 1 ti de 100 rms cada caixa; 04 -caixas graves sb850 com 02 - falantes de 18 polegadas de 600 rms cada; 01-mesa digital no mínimo 24 canais ex (01v similar ou superior) 01- processador digital 01- power play de oito vias de fones 10-microfones com fio; 10- pedestais estilo girafa; 01- kit microfone de bateria com 7 02- microfones sem fio; 01- side falante de 12 polegada ou 15 400 wtts rms 1 drive titânio de 100 watts 02 monitores frontais 1 de 12 e 1 ti de 200 rms cada; 06- direct box amplificação 01- corpo de bateria 01- cubo baixo 01- cubo amplificador de guitarra 01-notebook; iluminação - 10- par led 3 watts rgbwa 02 - cob led 200 w rgbw - 01- máq fumaça 1000 watts 01- controladora dmx - 04 moving beam 200 5r ou 7r 35-metros treliça q-25 ou q30 alumínio. 04 - sleeve q-25 ou q30 alumínio. 04- Pau de carga alumínio. 04 - Talhas - 04- bases cabeamento necessário para todo o sistem cabos xlr, cabos p-10 cabos ac extensões para atender ac necessidade das atrações 01- operador de som. **Obs: Deve-se respeitar os requisitos mínimos referente as especificações, podendo ser igual ou superior.**	Diária	7	R$	R$
07	TIPO 2 – SOM SEM ILUMINAÇÃO Descrição: com especificação mínima 02-Caixas ativa ou passiva de grave 600 watts cada 1 falante 18 polegadas 02 -caixas ativas ou passivas definição falante 12 ou 15 polegadas. 800 watts rms 02- pedestais para caixas Amplificação compatíveis com o sistema; 01- Retorno ativo ou passivo 200 w rms; 02-Microfone sem fio uhf para voz, com frequência selecionável de faixa; 06 -microfones com Fio para usos diversos; 06 - pedestais; 04-	Diária	11	R$	R$

	direct box 01-Mesa de som no mínimo 16 canais com efeito; 01 -notebook para tocar trilhas sonoras; cabos xlr e p 10, conexões para ligar todos o sistema 01- Operador de som. **Obs: Deve-se respeitar os requisitos mínimos referente as especificações, podendo ser igual ou superior.**				
VALOR TOTAL				**R$**	

Itens Exclusivos para MEI, ME e EPP					
Item	**Descrição**	**Unid. Medida**	**Quant.**	**Valor unitário**	**Valor Total**
05	TIPO 1 – SOM SEM ILUMINAÇÃO Descrição: com especificação mínima 02-Caixas de som ativa ou Passiva de 12 polegadas ou de 15 polegada 400 w rms com tripé Amplificação compatíveis com o sistema; 01- Mesa de som 08-canais. Com efeito, 02 - microfones sem fio uhf para voz com Frequência selecionável de faixa. 02 - Microfones com Fio, 02 - Pedestais para microfones; 01 - notebook para tocar trilhas sonoras; 01 -operador de som Cabos xlr e p-10, conexões para ligar TODOS O SISTEMA. **Obs: Deve-se respeitar os requisitos mínimos referente as especificações, podendo ser igual ou superior.**	Diária	45	R$	R$
08	TIPO 3 – SOM SEM ILUMINAÇÃO Descrição: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE Com especificação mínima para usos no diversos Eventos. Deve conter as especificações mínimas e aproximadas sendo: Equipamentos como 04-Graves modelo SB 850 ou similar com 02 falantes de 600watts r cada18€35polegada 08- Caixas Line-Array com 1 ou 2 falantes de 12 polegadas com 400 Watts rms cada e 01 drive Titanium de 100 WATTS, 01- Rack de amplificadores de potência compatível com sistema 01-processador digital 01-Console no mínimo 24 canais digital 01V, X32 ou	Diária	30	R$	R$

	superior 01- Amplificador de fone p/ vias com 8 canais, 02-Microfones s fios com frequências selecionada 08-Microfones com fio 08 - Pedestais 01- Kit microfone de bateria com 7 04- Direct box 02-Retorno ativo ou passivo 400 Watts rms 01 - notebook para Tocar trilhas sonoras; cabos xlr e p 10 e conexões para ligar Todos o sistema; 01 - operador de som. **Obs: Deve-se respeitar os requisitos mínimos referente as especificações, podendo ser igual ou superior.**				
09	TIPO 4 – SOM SEM ILUMINAÇÃO Descrição: com especificação mínima de 06- Caixas de som ativa ou Passivas de 1000 w rms total 12 polegadas ou 15 p 06 -pedestais para caixas 01-Retorno ativo ou passivo 01-Mesa de som 08- canais com efeito, 02- Microfones sem fio uhf para voz com Frequência selecionável de faixa. 02 - Microfones com fio 02 - Pedestais para microfones; 01-notebook para tocar trilhas sonoras; Cabos xlr e p-10, conexões para ligar Todos o sistema; 01 - operador de som. **Obs: Deve-se respeitar os requisitos mínimos referente as especificações, podendo ser igual ou superior.**	Diária	20	R$	R$
10	SERVIÇOS DE CARRO SOM Descrição: Prestação de serviço de propaganda volante em carro de som com microfone sem fio.	Hora	200	R$	R$
11	SERVIÇOS DE MOTO SOM Descrição: Prestação de serviço de propaganda volante em moto som.	Hora	400	R$	R$
VALOR TOTAL				**R$**	

2.2 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na Lei 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.
2.3 O órgão gerenciador é o Município de Conceição do Rio Verde/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, à Lei Federal 14.133/21, à Lei Complementar nº

123/2006 e a toda a legislação pertinente.
3.2 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 15 (quinze) dias sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
3.2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.
3.2.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador.
3.3 A existência de preços registrados não obriga o Município a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
3.4 O contrato que decorrer da Ata de Registro de Preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO
4.1 A empresa deterntora da Ata deverá atender o prazo de entrega , cujo fornecimento dos objetos licitados será dado conforme solicitado, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF, estritamente nos endereços indicados neste edital e em seus anexos, ficando obrigada a contratada a fornecer os itens visando a economicidade, eficácia e a eficiência.
4.2 Os itens constantes no objeto desta Ata serão entregues na forma estabelecida no Edital e Termo de Referêcia respectivo, bem como recebidos mediante conferência minuciosa das especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.
4.3 No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o contrato ou fornecer o objeto pactuado, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, convocar-se-ão os demais licitantes, na ordem de classificação.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
5.1- O Fornecedor terá seu registro cancelado nos termos da legislação de regência e, em especial, quando:
5.1.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços e/ou instrumento contratual.
5.1.2- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.1.3- Tiver presentes razões de interesse público;
5.1.4- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do Caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21;
5.1.5- Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados os fatos.
5.2- O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.
5.3- O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1- As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

6.2- A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei 14.133/21, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma
para um só efeito.

Conceição do Rio Verde, XX de XXXXXXX de 2026.

_____

Município de Conceição do Rio Verde – MG
CNPJ nº 18.008.888/0001-74
Cristiano Henrique Custódio Prefeito Municipal
Contratante

_____

Rodrigo Satiro Bueno
Secretário M. de Finanças e Administração
CPF nº 057.776.756-97
Interveniente

_____

Patrícia Cláudia de Almeida
Secretária Municipal de Educação
CPF nº 770.736.226-87
Interveniente

_____

Gustavo Luiz Mafra de Jesus
Secretário M. De Cultura, Turismo e lazer
CPF nº 126.261.386-81
Interveniente

_____

Ana Paula Pacheco
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 086.397.056-74
Interveniente

_____

Amanda Junqueira Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 097.493.616-28
Interveniente

_____

Elimar Inácio dos Santos
Secretário Municipal de Esportes
CPF: 100.232.116-60
Inerveniente

_____

XXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX – Representante legal
CPF nº XXXXXXXXXXXX

Contratada

TESTEMUNHA: 1) _____ 2) _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

VISTO DO JURÍDICO: